



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **001495-0200/21-2**

Gabinete: **Daniela Zago da Cunda**

Data de abertura: **08 de janeiro de 2021**

Matéria: **Contas Ordinárias**

Órgão: **CM DE VIAMÃO - 63001**

Interessado(s): **Luís Armando Corrêa Azambuja**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO

| | |
|------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |
| TCE ISO 9001 | |

Página
2

Processo
01495-0200/21-2

Página da
peça
1

Peça
3249268

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P008E553

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001495-0200/21-2
Órgão: CM de Viamão
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: Gab. Daniela Zago da Cunda
Exercício: 2021

Distribuído em 11 de Janeiro de 2021.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

nr: 0

compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 0,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |



| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
|-----------------------------|-------------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| Empenhado | 950.664,35 |
| Liquidado | 691.894,60 |
| Pago | 691.894,60 |
| SALDO A LIQUIDAR | 258.769,75 |
| SALDO A PAGAR | 0,00 |

| DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | VALOR |
|---|-------------------|
| Empenhado | 985.073,14 |
| Liquidado | 820.023,85 |
| Pago | 808.123,69 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 165.049,29 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 11.900,16 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------|----------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.295.951,68D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.763.989,45D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 101.162,08C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 609.650,60D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 146.955,29D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 27,00D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 595.869,39C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 18.135.324,35D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 18.135.324,35C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 12.603.430,47D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 12.603.430,47C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 558.830,16D |
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 544.335,85D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 1.103.166,01D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |



| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.249,27D | 1.103.166,01D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|---------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 3.053.306,93 | 3.577.390,19 |
| Demais Contas | 59.768.789,50 | 59.244.706,24 |
| Totais | 62.822.096,43 | 62.822.096,43 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 1.627 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 255224

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,238% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 1/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 59,259% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 27,16% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 1/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| CTA_DISP.TXT | CTV_17 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário) |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 1/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente



Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

n



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/01/2021



26/02/2021 - 14:48:38



12101033963405931

Página
8

Processo
01495-0200/21-2

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

Página da
peça
6

Peça
3350819

VIAMÃO, 26 de Fevereiro de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P00A7202



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

nr: 0

compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 0,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |



| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
|-----------------------------|-------------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| Empenhado | 2.007.022,44 |
| Liquidado | 1.725.239,85 |
| Pago | 1.724.069,85 |
| SALDO A LIQUIDAR | 281.782,59 |
| SALDO A PAGAR | 1.170,00 |

| DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | VALOR |
|---|-------------------|
| Empenhado | 984.857,68 |
| Liquidado | 823.334,51 |
| Pago | 817.108,76 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 161.523,17 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 6.225,75 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------|----------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.718.867,65D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.767.308,85D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 108.016,27C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 1.466.285,88D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 302.612,74D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 27,00D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 2.027.543,30C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 19.191.682,44D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 19.191.682,44C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 14.045.970,08D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 14.045.970,08C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 260.161,25D |
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 1.244.876,95D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 1.505.038,20D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |



| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.249,27D | 1.505.038,20D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|---------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 5.276.104,35 | 5.398.315,42 |
| Demais Contas | 73.005.637,87 | 72.883.426,80 |
| Totais | 78.281.742,22 | 78.281.742,22 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 3.491 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 255224

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,889% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 2/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 62,42% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,567% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 2/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| CTA_DISP.TXT | CTV_17 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário) |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 2/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente



Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

n



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 30 de Março de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 0 compl: cp 22

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Telefone: (51) 9845-1698 1

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|----------------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 0,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |



| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | VALOR |
|---|-------------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| Empenhado | 3.076.193,99 |
| Liquidado | 2.766.924,34 |
| Pago | 2.765.449,63 |
| SALDO A LIQUIDAR | 309.269,65 |
| SALDO A PAGAR | 1.474,71 |
| DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | VALOR |
| Empenhado | 977.757,68 |
| Liquidado | 823.596,01 |
| Pago | 820.964,04 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 154.161,67 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------|----------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 12.862.553,94D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.777.725,60D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 107.959,80C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 2.342.246,85D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 454.052,16D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 338,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 2.209.414,40C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 20.260.853,99D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 20.260.853,99C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 14.234.875,01D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 14.234.875,01C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 44.469,82D |
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 595.070,97D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 639.540,79D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |



| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.249,27D | 639.540,79D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|---------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 8.631.094,54 | 9.618.803,02 |
| Demais Contas | 88.853.419,65 | 87.865.711,17 |
| Totais | 97.484.514,19 | 97.484.514,19 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 5.288 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 255224

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,173% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 3/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 64,474% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,368% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 3/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/05/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 0,00 0,00 0,00

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/04/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

n



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 28 de Abril de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| | Sim | Não |
| Modelos da LRF do Legislativo | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Tipo de entrega: Quadrimestral

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

nr: 0 compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Telefone: (51)30496900

Responsável: Paulo Garbini

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 0,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 4.116.815,05 |
| Liquidado | 3.843.898,86 |
| Pago | 3.807.819,58 |
| SALDO A LIQUIDAR | 272.916,19 |
| SALDO A PAGAR | 36.079,28 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 977.757,68 |
| Liquidado | 823.596,01 |
| Pago | 820.964,04 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 154.161,67 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.014.379,88D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.777.725,60D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 144.616,39C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 3.214.040,81D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 648.944,72D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 383,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 3.391.315,27C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 21.301.475,05D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 21.301.475,05C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 15.422.710,61D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 15.422.710,61C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------|----------------------|--------------------|
| PODER LEGISLATIVO | | |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 385.562,04D |
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 395.516,69D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |



| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|--------------------|
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 781.078,73D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.249,27D | 781.078,73D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 10.384.114,52 | 11.230.285,06 |
| Demais Contas | 102.786.376,76 | 101.940.206,22 |
| Totais | 113.170.491,28 | 113.170.491,28 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 7.085 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|-----------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,665% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 4/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,781% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,93% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 4/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma de publicação |
|-----------------|----------|------------|---------------------|
| 1º Quadrimestre | Mural | 28/05/2021 | mural |
| | Jornal | 01/06/2021 | jornal |
| | Internet | 28/05/2021 | internet |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 462.412.770,41

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/05/2020 a 31/12/2020



CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 31000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.708.007,10 | 0,00 | 7.708.007,10 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319008990400000 | CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR | 46.124,34 | 0,00 | 46.124,34 |
| 319011070000000 | ABONO DE PERMANÊNCIA | 19.692,46 | 0,00 | 19.692,46 |
| 319011480000000 | LICENÇA PREMIO INDENIZADA | 53.077,83 | 0,00 | 53.077,83 |
| 319011750000000 | REPRESENTACAO MENSAL | 37.439,49 | 0,00 | 37.439,49 |
| 319094010300000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 442.432,33 | 0,00 | 442.432,33 |
| 319113990100000 | AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUPLEMENTAR | 237.500,29 | 0,00 | 237.500,29 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 6.871.740,36 | 0,00 | 6.871.740,36 |

CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|----------------|-----------------|----------------|
| 310000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.208,16 | 0,00 | 1.208,16 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319094010300000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 1.208,16 | 0,00 | 1.208,16 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 6.871.740,36 0,00 6.871.740,36

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/04/2021

Assinado digitalmente por: ELIEGES JACINTA MARMITT em 28/05/21 e LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA em 28/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.34E2.8A26.7947.F5B6.296F.



CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.008.097,11 | 0,00 | 3.008.097,11 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3190940103000000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 14.060,94 | 0,00 | 14.060,94 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 2.994.036,17 | 0,00 | 2.994.036,17 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 152.037,89 | 0,00 | 152.037,89 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3190940103000000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 5.052,46 | 0,00 | 5.052,46 |
| TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS | | 146.985,43 | 0,00 | 146.985,43 |

| | | | |
|--|----------------------|-------------|----------------------|
| Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual | 3.141.021,60 | 0,00 | 3.141.021,60 |
| Total da Despesa com Pessoal | 10.012.761,96 | 0,00 | 10.012.761,96 |

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.3

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



28/05/2021 - 14:30:25



22101022377318161

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 30/04/2021

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Informamos que a publicação em jornal físico, será feita em 01/06/2021, devido ao jornal ser semanal, tendo sua edição todas as terças-feiras, o que acreditamos não prejudicar a publicação das informações, pois as publicações em Mural e internet serão em 28/05/2021.

Página
28

Processo
01495-0200/21-2

Página da
peça
7

Peça
3543694

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P00D636D



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 28 de Maio de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



12105021226136971



28/05/2021
14:39:59
Pág.: 1/3

3.0.1.4

Nome da Entidade: CM DE VIAMÃO

CNPJ: 00550694000130

ORGÃO Nº: 63001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 22103022377318161 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 3069/2002

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 27/07/2002

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3025/2009

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/12/2009

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

| CPF | NOME | CARGO | EMAIL | TELEFONE |
|-----------|------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 343206013 | Rosana Barros da Silva | Contadora | controleinterno2@viamao.rs.gov.br | (51) 3191-8728 |

- Demais Integrantes do Controle Interno

| CPF | NOME |
|-------------|-------------------------------|
| 65360478004 | Márcia Elisa Camargo da Silva |

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Quadrimestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Quadrimestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



12105021226136971

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



3.0.1.4

28/05/2021
14:39:59
Pág.: 2/3

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

nada a declarar

Página
31

Processo
01495-0200/21-2

Página da
peça
2

Peça
3543706

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P00D6379

Assinado digitalmente por: ROSANA BARROS DA SILVA em 28/05/21 e LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA em 28/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FEB6.AB9D.A808.6729.8860.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



12105021226136971

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl. Rubrica



28/05/2021

14:39:59

3.0.1.4

Pág.: 3/3

CM DE VIAMÃO, 28/05/2021

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

Rosana Barros da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Página
32

Processo
01495-0200/21-2

Página da
peça
3

Peça
3543706

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P00D6379



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
1º Quadrimestre



22103022377318161

21.0.0.3
28/05/2021
14:30:25
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE VIAMÃO

CNPJ: 00550694000130

ORGÃO Nº: 63001

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO |
|---|----------------|
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 462.412.770,41 |

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO | % S/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses | 10.012.761,96 | 2,17 % |
| Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 | | 5,40 % |
| Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 5,70 % |
| Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 | | 6,00 % |



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
1º Quadrimestre



21.0.0.3
28/05/2021
14:30:25
Pág.: 2/2

VIAMÃO, 28 de Maio de 2021 .

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

ELITA LUISA GOULART
Responsável pela Administração Financeira

ROSANA BARROS DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

| | | |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| | Sim | Não |
| Modelos da LRF do Legislativo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

nr: 0

compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Telefone: (51)30496900

Responsável: Paulo Garbini

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 0,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 5.189.289,53 |
| Liquidado | 4.941.725,20 |
| Pago | 4.940.291,20 |
| SALDO A LIQUIDAR | 247.564,33 |
| SALDO A PAGAR | 1.434,00 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 977.757,68 |
| Liquidado | 823.710,76 |
| Pago | 821.078,79 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 154.046,92 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.333.356,34D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.780.283,20D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 116.455,02C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 4.109.880,07D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 841.455,30D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 383,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 4.829.360,54C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 22.373.949,53D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 22.373.949,53C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 16.866.615,67D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 16.866.615,67C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|---------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 696.999,16D |
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 396.022,38D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |



| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 1.093.021,54D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.249,27D | 1.093.021,54D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 11.960.123,60 | 12.494.351,33 |
| Demais Contas | 116.792.476,87 | 116.258.249,14 |
| Totais | 128.752.600,47 | 128.752.600,47 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 9.114 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|-----------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,601% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 3 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 5/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 67,102% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,193% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 5/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo



Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.3

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/05/2021



29/06/2021 - 14:17:01



32101030452618995

Página
40

Processo
01495-0200/21-2

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 29 de Junho de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

Página da
peça
6

Peça
3604744

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P00E51E7



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

nr: 0

compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 570.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 6.609.900,31 |
| Liquidado | 6.338.273,02 |
| Pago | 6.337.123,41 |
| SALDO A LIQUIDAR | 271.627,29 |
| SALDO A PAGAR | 1.149,61 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 977.757,68 |
| Liquidado | 823.726,31 |
| Pago | 821.094,34 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 154.031,37 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.380.024,81D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.780.283,20D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 117.470,76C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 5.357.422,70D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 987.535,74D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 583,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 6.268.836,34C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 23.794.560,31D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 23.794.560,31C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 18.311.951,26D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 18.311.951,26C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 240.589,68D |



| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 896.665,52D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 1.137.255,20D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.249,27D | 1.137.255,20D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 14.051.585,65 | 14.541.579,72 |
| Demais Contas | 135.849.397,94 | 135.359.403,87 |
| Totais | 149.900.983,59 | 149.900.983,59 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 11.830 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,513% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 4 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 6/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,324% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,489% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 6/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 6/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 6/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 26 de Julho de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/07/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 0 compl: cp 22

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Telefone: (51) 9845-1698 1

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 570.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 7.686.386,50 |
| Liquidado | 7.461.930,13 |
| Pago | 7.418.228,98 |
| SALDO A LIQUIDAR | 224.456,37 |
| SALDO A PAGAR | 43.701,15 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 977.757,68 |
| Liquidado | 823.741,96 |
| Pago | 821.109,99 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 154.015,72 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.230.415,37D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.780.283,20D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 161.621,16C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 6.287.303,93D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 1.172.436,72D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 583,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 7.189.858,71C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 24.871.046,50D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 24.871.046,50C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 19.238.833,42D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 19.238.833,42C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.414,74D | 285.556,67D |



PODER LEGISLATIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|--------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.283.834,53D | 697.747,90D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.249,27D | 983.304,57D |

OUTROS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|---------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL | 1.627.249,27D | 983.304,57D |
|-------|---------------|-------------|
|-------|---------------|-------------|

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 16.306.254,09 | 16.950.198,79 |
| Demais Contas | 150.730.664,45 | 150.086.719,75 |
| Totais | 167.036.918,54 | 167.036.918,54 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 13.786 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,584% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 5 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 7/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,725% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 25,88% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 7/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 7/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 7/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/09/2020 a 31/12/2020



CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior

0,00 0,00 0,00

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/08/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |



CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual

0,00 0,00 0,00

Total da Despesa com Pessoal

0,00 0,00 0,00

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.8

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/07/2021



27/08/2021 - 15:22:06



42101033113519586

Página

53

Processo
01495-0200/21-2

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

Página da
peça

7

Peça
3742818

VIAMÃO, 27 de Agosto de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT

Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO

P0106D41



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
2º Quadrimestre



42103023322834145

21.0.0.9
29/09/2021
15:06:43
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE VIAMÃO

CNPJ: 00550694000130

ORGÃO Nº: 63001

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO |
|---|----------------|
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 478.456.237,34 |

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO | % S/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses | 9.398.796,49 | 1,96 % |
| Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 | | 5,40 % |
| Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 5,70 % |
| Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 | | 6,00 % |



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
2º Quadrimestre



21.0.0.9
29/09/2021
15:06:43
Pág.: 2/2

VIAMÃO, 29 de Setembro de 2021 .

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

ELITA LUISA GOULART
Responsável pela Administração Financeira

ROSANA BARROS DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



22105022087980612



29/09/2021
15:48:18
Pág.: 1/3

3.0.1.4

Nome da Entidade: CM DE VIAMÃO

CNPJ: 00550694000130

ORGÃO Nº: 63001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 42103023322834145 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 3069

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 27/07/2002

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3025

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/12/2009

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 97/2002

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: O SCI é formado por servidores nomeados através de Portaria Municipal.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

| CPF | NOME | CARGO | EMAIL | TELEFONE |
|-----------|------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 343206013 | Rosana Barros da Silva | Contadora | controleinterno2@viamao.rs.gov.br | (51) 3191-8728 |

- Demais Integrantes do Controle Interno

| CPF | NOME |
|-------------|-------------------------------|
| 81448376068 | Claudio Omar Pereira da Silva |
| 65360478004 | Márcia Elisa Camargo da Silva |

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Quadrimestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Quadrimestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



22105022087980612

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



3.0.1.4

29/09/2021
15:48:18
Pág.: 2/3

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA À DECLARAR

Página
57

Processo
01495-0200/21-2

Página da
peça
2

Peça
3830076

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P011C21B

Assinado digitalmente por: ROSANA BARROS DA SILVA em 29/09/21 e LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA em 30/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.731B.82CE.0CF2.3818.39ED.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



22105022087980612

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |
| | 29/09/2021 |
| | 15:48:18 |
| 3.0.1.4 | Pág.: 3/3 |

Página
58

Processo
01495-0200/21-2

CM DE VIAMÃO, 29/09/2021

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

Rosana Barros da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Página da
peça
3

Peça
3830076

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P011C21B



Neste RVE estão incluídos:

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| | Sim | Não |
| Modelos da LRF do Legislativo | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/08/2021

Tipo de entrega: Quadrimestral

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

nr: 0 compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Telefone: (51)30496900

Responsável: Paulo Garbini

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 570.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 8.780.761,34 |
| Liquidado | 8.467.288,33 |
| Pago | 8.465.694,82 |
| SALDO A LIQUIDAR | 313.473,01 |
| SALDO A PAGAR | 1.593,51 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 977.757,68 |
| Liquidado | 823.766,91 |
| Pago | 821.134,94 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 153.990,77 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.126.200,62D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.782.833,20D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 124.014,04C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 7.131.214,63D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 1.324.993,94D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 583,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 8.122.269,00C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 25.965.421,34D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 25.965.421,34C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 20.177.103,50D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 20.177.103,50C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.483,74D | 124.140,02D |



| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|--------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.284.333,94D | 749.152,98D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.817,68D | 873.293,00D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.817,68D | 873.293,00D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 18.369.107,65 | 19.123.632,33 |
| Demais Contas | 165.057.144,88 | 164.302.620,20 |
| Totais | 183.426.252,53 | 183.426.252,53 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 15.675 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,619% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 8 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 8/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,248% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,961% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 8/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 8/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 8/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma de publicação |
|-----------------|----------|------------|---------------------|
| 1º Semestre | Mural | | Não Publicado |
| | Jornal | | Não Publicado |
| | Internet | | Não Publicado |
| 1º Quadrimestre | Mural | 28/05/2021 | Mural da Camara |
| | Jornal | 01/06/2021 | Jornal |
| | Internet | 28/05/2021 | Site da Camara |
| 2º Quadrimestre | Mural | 29/09/2021 | Mural da Camara |
| | Jornal | 29/09/2021 | Jornal |
| | Internet | 29/09/2021 | Site da Camara |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real



Data 28/01/2015
Endereço Eletrônico http://www.camaraviamao.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 478.456.237,34

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/09/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.048.433,54 | 0,00 | 4.048.433,54 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319008990400000 | CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR | 22.730,19 | 0,00 | 22.730,19 |
| 319011070000000 | ABONO DE PERMANÊNCIA | 9.575,98 | 0,00 | 9.575,98 |
| 319011480000000 | LICENÇA PREMIO INDENIZADA | 33.133,35 | 0,00 | 33.133,35 |
| 319011750000000 | REPRESENTACAO MENSAL | 20.080,01 | 0,00 | 20.080,01 |
| 319094010300000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 297.008,71 | 0,00 | 297.008,71 |
| 319113990100000 | AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUPLEMENTAR | 128.950,49 | 0,00 | 128.950,49 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 3.536.954,81 | 0,00 | 3.536.954,81 |

CONTAS DE RECEITA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 1113031102 | IRPF - Legislativo - Exercício Anterior | 843.210,56 | 0,00 | 843.210,56 |
| TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA | | 843.210,56 | 0,00 | 843.210,56 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Assinado digitalmente por: ELIEGES JACINTA MARMITT em 30/09/21 e LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA em 30/09/21.
 Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.234B.7575.5858.996E.00FF.



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.208,16 | 0,00 | 1.208,16 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3190940103000000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 1.208,16 | 0,00 | 1.208,16 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior | | 2.693.744,25 | 0,00 | 2.693.744,25 |

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/08/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.638.998,33 | 0,00 | 6.638.998,33 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3190920100000000 | ATIVO CIVIL | 36.902,20 | 0,00 | 36.902,20 |
| 3190920500000000 | OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL | 12.654,23 | 0,00 | 12.654,23 |
| 3190940103000000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 39.942,24 | 0,00 | 39.942,24 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 6.549.499,66 | 0,00 | 6.549.499,66 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 174.220,60 | 0,00 | 174.220,60 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3190940103000000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 18.668,02 | 0,00 | 18.668,02 |
| TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS | | 155.552,58 | 0,00 | 155.552,58 |



| | | | |
|--|---------------------|-------------|---------------------|
| Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual | 6.705.052,24 | 0,00 | 6.705.052,24 |
| Total da Despesa com Pessoal | 9.398.796,49 | 0,00 | 9.398.796,49 |

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Observação: Informamos que a data de publicação em Jornal será em 30/09/2021, ficando apenas como 29/09/2021 no arquivo, pois o mesmo contém um erro que impede de colocar a data correta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.9

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/08/2021



29/09/2021 - 15:06:43



42101023322834145

Página
66

Processo
01495-0200/21-2

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

Página da
peça
8

Peça
3829863

VIAMÃO, 29 de Setembro de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P011C146



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

nr: 0

compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 0,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 570.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 9.907.229,05 |
| Liquidado | 9.602.882,59 |
| Pago | 9.559.369,02 |
| SALDO A LIQUIDAR | 304.346,46 |
| SALDO A PAGAR | 43.513,57 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 976.977,68 |
| Liquidado | 823.928,21 |
| Pago | 821.296,24 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 153.049,47 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 570.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.512.482,54D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.783.173,20D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 197.471,16C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 8.078.816,79D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 1.497.150,64D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 583,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 9.555.192,66C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 27.091.889,05D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 27.091.889,05C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 21.615.886,95D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 21.615.886,95C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.483,74D | 262.885,16D |



PODER LEGISLATIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.284.333,94D | 981.033,06D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.817,68D | 1.243.918,22D |

OUTROS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|---------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL | 1.627.817,68D | 1.243.918,22D |
|-------|---------------|---------------|
|-------|---------------|---------------|

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 20.377.717,68 | 20.761.617,14 |
| Demais Contas | 179.137.328,55 | 178.753.429,09 |
| Totais | 199.515.046,23 | 199.515.046,23 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 17.642 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Setembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|---|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,084% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 10 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 9/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,111% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,028% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 9/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.



6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 26 de Outubro de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

| | | |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| | Sim | Não |
| Modelos da LRF do Legislativo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

nr: 0

compl: cp 22

Telefone: (51) 9845-1698 1

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Telefone: (51)30496900

Responsável: Paulo Garbini

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 168.000,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 738.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 11.011.095,07 |
| Liquidado | 10.704.181,73 |
| Pago | 10.704.181,73 |
| SALDO A LIQUIDAR | 306.913,34 |
| SALDO A PAGAR | 0,00 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 976.977,68 |
| Liquidado | 823.943,86 |
| Pago | 821.311,89 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 153.033,82 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.786.206,14D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.863.217,90D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 128.474,86C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 8.930.425,00D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 1.658.408,72D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 601,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 10.990.841,55C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 28.195.755,07D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 28.195.755,07C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 23.057.395,63D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 23.057.395,63C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.483,74D | 325.152,81D |



| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| PODER LEGISLATIVO | | |
| Bancos Conta Aplicação | 1.284.333,94D | 1.184.085,21D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.817,68D | 1.509.238,02D |
| OUTROS | Saldo Inicial | Saldo Final |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.627.817,68D | 1.509.238,02D |

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 22.528.821,40 | 22.647.401,06 |
| Demais Contas | 193.843.093,67 | 193.724.514,01 |
| Totais | 216.371.915,07 | 216.371.915,07 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 19.491 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Setembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Outubro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|---|
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,879% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 11 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 10/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,992% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,515% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 10/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 10/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 10/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.



6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 12 de Novembro de 2021

ELIEGES JACINTA MARMITT

Contabilista

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 0 compl: cp 22

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Telefone: (51) 9845-1698 1

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 168.000,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 738.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 12.495.863,88 |
| Liquidado | 12.112.872,72 |
| Pago | 12.111.795,28 |
| SALDO A LIQUIDAR | 382.991,16 |
| SALDO A PAGAR | 1.077,44 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 976.977,68 |
| Liquidado | 823.959,51 |
| Pago | 821.327,54 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 153.018,17 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.508.774,03D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.872.298,96D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 276.109,04C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 10.142.017,66D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 2.296.965,01D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 601,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 12.425.005,27C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 29.680.523,88D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 29.680.523,88C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 24.498.983,90D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 24.498.983,90C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.483,74D | 494.289,76D |



PODER LEGISLATIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.284.333,94D | 1.188.039,52D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.817,68D | 1.682.329,28D |

OUTROS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|---------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL | 1.627.817,68D | 1.682.329,28D |
|-------|---------------|---------------|
|-------|---------------|---------------|

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 24.111.194,09 | 24.056.682,49 |
| Demais Contas | 212.245.032,07 | 212.299.543,67 |
| Totais | 236.356.226,16 | 236.356.226,16 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 21.779 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| Mês | Valor | Valor | Valor | Valor |
|---------------|-----------|-----------|----------|-------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Setembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Outubro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Novembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|---|
| EMPENHO.TXT | EMP_44 | 812 | 20 | AVISO | Linha 812 - Empenho com Característica Peculiar 502 e Recurso Vinculado diferente de "0031" |
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,333% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 17 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 11/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 64,813% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,588% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 11/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 11/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 11/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado



5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total da Despesa com Pessoal

0,00 0,00 0,00

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Atual | | |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAL DAS DESPESAS

| | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|--|-------------|-------------|-------------|

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021



CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente



Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 05 de Janeiro de 2022

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

Não

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 0 compl: cp 22

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Telefone: (51) 9845-1698 1

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 168.000,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 738.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Empenhado | 12.495.863,88 |
| Liquidado | 12.112.872,72 |
| Pago | 12.111.795,28 |
| SALDO A LIQUIDAR | 382.991,16 |
| SALDO A PAGAR | 1.077,44 |

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

| | |
|---|-------------------|
| Empenhado | 976.977,68 |
| Liquidado | 823.959,51 |
| Pago | 821.327,54 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 153.018,17 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 2.631,97 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.981.663,68D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.872.298,96D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 276.109,04C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 10.142.017,66D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 1.824.075,36D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 601,20D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 12.425.005,27C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 29.680.523,88D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 587.447,43D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 29.680.523,88C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 587.447,43C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 24.498.983,90D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 24.498.983,90C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.483,74D | 494.289,76D |



PODER LEGISLATIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.284.333,94D | 1.188.039,52D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.817,68D | 1.682.329,28D |

OUTROS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|---------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL | 1.627.817,68D | 1.682.329,28D |
|--------------|----------------------|----------------------|
|--------------|----------------------|----------------------|

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

| | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 24.111.194,09 | 24.056.682,49 |
| Demais Contas | 211.435.105,56 | 211.489.617,16 |
| Totais | 235.546.299,65 | 235.546.299,65 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 21.769 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Setembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Outubro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Novembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 0,00 | 0,00 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|---|
| EMPENHO.TXT | EMP_44 | 812 | 20 | AVISO | Linha 812 - Empenho com Característica Peculiar 502 e Recurso Vinculado diferente de "0031" |
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,333% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 17 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 11/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 64,813% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,588% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 11/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 11/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: não houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 11/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: não houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado



5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total da Despesa com Pessoal

0,00 0,00 0,00

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Atual | | |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAL DAS DESPESAS

| | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-------------|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|--|-------------|-------------|-------------|

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021



CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente



Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 07 de Janeiro de 2022

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 00550694000130

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Câmara: CM DE VIAMÃO

Logradouro: Praça Júlio de Castilhos

HomePage: www.camaraviamao.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA

Contabilista: ELIEGES JACINTA MARMITT

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 0 compl: cp 22

E-Mail: contabilidade@camaraviamao.rs.gov.br

Telefone: (51) 9845-1698 1

Número do CRC: sc0333330

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: polis informatica

CNPJ: 00125392000115

Responsável: Paulo Garbini

Telefone: (51)30496900

E-Mail: polis@polis.inf.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil

Financeiro

Patrimonial

Pessoal

Orçamentário

Tributário

Folha de Pagamento

Outros

Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | 17.184.660,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| Créditos Suplementares | 168.000,00 |
| Créditos Especiais | 570.000,00 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Redução de Dotações | 738.000,00 |
| Transferências | 0,00 |



| | |
|---|----------------------|
| Transposições | 0,00 |
| Remanejamentos | 0,00 |
| DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES | 17.184.660,00 |
| DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | VALOR |
| PODER LEGISLATIVO | |
| Empenhado | 13.936.187,89 |
| Liquidado | 13.717.770,40 |
| Pago | 13.482.201,37 |
| SALDO A LIQUIDAR | 218.417,49 |
| SALDO A PAGAR | 235.569,03 |
| DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| | VALOR |
| Empenhado | 976.977,68 |
| Liquidado | 823.990,81 |
| Pago | 823.990,81 |
| SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO | 152.986,87 |
| SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO | 0,00 |

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

| | |
|--|------------|
| Suplementações Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |
| Reduções Orçamentárias na mesma entidade | 738.000,00 |

2.3.1 Resumo por Grupos

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|----------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 13.810.036,04D | 13.387.412,05D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.763.989,45D | 1.888.798,45D |
| PASSIVO CIRCULANTE | 455.296,57C | 420.600,54C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 15.118.728,92C | 15.118.728,92C |
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 11.526.417,81D |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 2.010.038,25D |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 13.272.523,47C |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 813,63C |
| ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 31.120.847,89D |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43D | 606.973,39D |
| EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 31.120.847,89C |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 587.447,43C | 606.973,39C |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23D | 25.368.186,22D |
| EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 12.001.776,23C | 25.368.186,22C |

2.3.3 Disponibilidade Financeira

| PODER LEGISLATIVO | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------|----------------------|--------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 343.483,74D | 377.017,33D |



PODER LEGISLATIVO

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Aplicação | 1.284.333,94D | 692.993,87D |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 1.627.817,68D | 1.070.011,20D |

OUTROS

| | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------|---------------|-------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Aplicação | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL OUTROS | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL | 1.627.817,68D | 1.070.011,20D |
|--------------|----------------------|----------------------|
|--------------|----------------------|----------------------|

2.5 Valores do Exercício Anterior

| CONTAS DE DESPESA | Empenhado | Liquidado | Pago |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1º Bimestre | 2.424.009,89 | 2.308.607,03 | 2.046.005,54 |
| 2º Bimestre | 2.265.874,16 | 2.217.934,35 | 2.280.322,24 |
| 3º Bimestre | 2.363.944,59 | 2.403.152,34 | 2.416.132,78 |
| 4º Bimestre | 2.241.587,23 | 2.230.308,02 | 2.139.393,02 |
| 5º Bimestre | 2.171.642,62 | 2.233.680,35 | 2.327.903,76 |
| 6º Bimestre | 2.871.740,99 | 2.860.429,60 | 2.701.397,71 |

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

| Especificações | SOMA TOTAL DOS VALORES | |
|--|------------------------|----------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO |
| Disponibilidades - CTA_DISP.TXT | 26.412.045,82 | 26.969.852,30 |
| Demais Contas | 308.026.781,40 | 307.468.974,92 |
| Totais | 334.438.827,22 | 334.438.827,22 |
| Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador) | | 25.309 |

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 256302

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3990

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

| Mês | Subsídio Dep. Estadual RS (A) | Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A) | Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C) | Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B] |
|---------|-------------------------------|--|--|---|
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |



| | | | | |
|---------------|-----------|-----------|----------|------|
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Mai | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Setembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Outubro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Novembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Dezembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13o. Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

| Código | Especificação | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319011740600000 | SUBSIDIOS - LEGISLATIVO | 2.373.614,76 | 0,00 | 2.373.614,76 |
| 319011750000000 | REPRESENTACAO MENSAL | 52.208,00 | 0,00 | 52.208,00 |
| 319013020304000 | INSS - AGENTES POLITICOS - LEGISLATIVO | 506.727,90 | 0,00 | 506.727,90 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 2.932.550,66 | 0,00 | 2.932.550,66 |

| Código | Especificação | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|---------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES | | 2.932.550,66 | 0,00 | 2.932.550,66 |

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

| | |
|--|----------------|
| Receita total do Município | 470.808.725,13 |
| Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município) | 23.540.436,26 |
| Total da Remuneração de Vereadores | 2.932.550,66 |
| Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município | 0,62% |

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

| Descrição | Valor Digitado |
|--|----------------|
| Receita Total do Município (Item 3.7.1 do RVE da PM) | 470.808.725,13 |

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|--------|---|
| EMPENHO.TXT | EMP_44 | 817 | 20 | AVISO | Linha 817 - Empenho com Característica Peculiar 502 e Recurso Vinculado diferente de "0031" |
| EMPENHO.TXT | EMP_73 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,683% |
| EMPENHO.TXT | EMP_86 | 0 | 0 | INFO | 100,00% das 19 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |



| Nome do Arquivo | Cód. de Erro | Linha | Campo | Status | Descrição |
|-----------------|--------------|-------|-------|---------|--|
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_36 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe ocorrência, no mês 12/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim" |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_38 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 62,377% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_39 | 0 | 0 | INFO | O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 21,709% |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_41 | 0 | 0 | JUSTIF. | Não existe nenhum empenho liquidado no mês 12/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento) |
| LIQUIDAC.TXT | LIQ_44 | 0 | 0 | INFO | 100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020. |

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 12/2021, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Não Houve

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 12/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não Houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

| Período | Tipo | Data | Forma de publicação |
|-----------------|----------|------------|---------------------|
| 1º Semestre | Mural | | Não Publicado |
| | Jornal | | Não Publicado |
| | Internet | | Não Publicado |
| 1º Quadrimestre | Mural | 28/05/2021 | mural |
| | Jornal | 01/06/2021 | jornal |
| | Internet | 28/05/2021 | internet |
| 2º Quadrimestre | Mural | 29/09/2021 | mural |
| | Jornal | 29/09/2021 | jornal |
| | Internet | 29/09/2021 | internet |
| 3º Quadrimestre | Mural | 22/02/2022 | mural |
| | Jornal | 22/02/2022 | jornal |
| | Internet | 22/02/2022 | internet |

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

| Data | Endereço Eletrônico |
|------------|---|
| 28/01/2015 | http://www.camaraviamao.rs.gov.br |

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL

493.866.833,53

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

| Cod. Recurso | Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------|---------------------|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 1 | 1111190301000000000 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 173.168,85 | 0,00 | 173.168,85 |
| 1 | 1111191201000000000 | BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 69,00 | 0,00 | 69,00 |
| 1 | 1111199902000000000 | BANCO SICREDI | 18.747,97 | 0,00 | 18.747,97 |
| 1 | 1111150030100000000 | conta aplicacao- Banrisul | 499,41 | 0,00 | 499,41 |
| 1 | 1111150030200000000 | Conta Aplicação Banco do Brasil | 77.480,21 | 0,00 | 77.480,21 |
| 1 | 1111150030400000000 | conta aplicação-Caixa Federal | 584.176,48 | 0,00 | 584.176,48 |
| 1 | 1111150030500000000 | CONTA APLICAÇÃO - SICREDI | 30.837,77 | 0,00 | 30.837,77 |
| 8001 | 1111190302000000000 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EXTRA ORÇAMENTÁRIO | 185.031,51 | 0,00 | 185.031,51 |
| TOTAL | | | 1.070.011,20 | 0,00 | 1.070.011,20 |

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|------------------------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.697.677,21 | 0,00 | 10.697.677,21 |
| 330034010000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319092010000000 | ATIVO CIVIL | 36.902,20 | 0,00 | 36.902,20 |
| 319092050000000 | OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL | 12.654,23 | 0,00 | 12.654,23 |
| 319094010300000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 166.077,73 | 0,00 | 166.077,73 |
| TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA | | 10.482.043,05 | 0,00 | 10.482.043,05 |

CONTAS PATRIMONIAIS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal | | 10.482.043,05 | 0,00 | 10.482.043,05 |

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

| Cod. Conta | Descrição | Valor Digitado | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |
| 1 | 0,00 | 235.569,03 | 0,00 | 235.569,03 | 235.569,03 |
| 8001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 235.569,03 | 0,00 | 235.569,03 | 235.569,03 |

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Anterior Valor Ajustado | Ex. Atual | | | Total Ajustado |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| | | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado | |
| 1 | 152.986,87 | 218.417,49 | 0,00 | 218.417,49 | 371.404,36 |
| 8001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 152.986,87 | 218.417,49 | 0,00 | 218.417,49 | 371.404,36 |

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Atual | | |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
| 1 | 884.979,69 | 0,00 | 884.979,69 |
| 8001 | 185.031,51 | 0,00 | 185.031,51 |



DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

| Cód. Recurso Vinculado | Ex. Atual | | |
|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
| TOTAL | 1.070.011,20 | 0,00 | 1.070.011,20 |

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

| | |
|------|---------------------|
| 1 | RECURSO LIVRE |
| 8001 | RECURSO EXTRA LIVRE |

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

| | Valor Digitado |
|---|----------------|
| Receita Realizada no Exercício Anterior | 302.895.327,24 |

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|-------------------------------------|--|----------------------|--------------------|----------------------|
| 3000000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 13.592.961,40 | 0,00 | 13.592.961,40 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 319113200100000 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 195.686,20 | 122.307,36 | 317.993,56 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | | 13.397.275,20 | -122.307,36 | 13.274.967,84 |

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--------------------------------------|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 449052120000000 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 2.919,49 | 0,00 | 2.919,49 |
| 449052350000000 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 92.590,60 | 0,00 | 92.590,60 |
| 449052360000000 | MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO | 2.557,60 | 0,00 | 2.557,60 |
| 449052390000000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 3.319,40 | 0,00 | 3.319,40 |
| 449052420000000 | MOBILIARIO EM GERAL | 19.651,91 | 0,00 | 19.651,91 |
| 449052990000000 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 3.770,00 | 0,00 | 3.770,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | | 124.809,00 | 0,00 | 124.809,00 |

| | | | | |
|---------------------------|--|----------------------|--------------------|----------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS | | 13.522.084,20 | -122.307,36 | 13.399.776,84 |
|---------------------------|--|----------------------|--------------------|----------------------|



CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO | | 13.522.084,20 | -122.307,36 | 13.399.776,84 |

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|--|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.697.677,21 | 0,00 | 10.697.677,21 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3190940103000000 | FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZAÇÕES | 166.077,73 | 0,00 | 166.077,73 |
| 3191132001000000 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 195.686,20 | 0,00 | 195.686,20 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 10.335.913,28 | 0,00 | 10.335.913,28 |

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|----------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 3100000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3300340100000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CONTAS DE DESPESA

| Cod. Conta | Descrição | Valor Contábil | Adição/Exclusão | Valor Ajustado |
|---|---------------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| SELEÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 3390460100000000 | INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO | 778.440,00 | 0,00 | 778.440,00 |
| TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 778.440,00 | 0,00 | 778.440,00 |
| TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO | | 11.114.353,28 | 0,00 | 11.114.353,28 |



Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Gastos Totais - Adição/Exclusão

Justificativa: Adicionado às deduções da ALIQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIARIO o valor de R\$ 122.307,36, valor esse que nos meses de janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021 e maio/2021 foi empenhado na Rubrica 31911399010000 a qual não fez a dedução pelo PAD, motivo pelo qual efetuamos o lançamento manual no valor de R\$ 122.307,36.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luís Armando Corrêa Azambuja

CPF: 49864416049

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

VIAMÃO, 04 de Fevereiro de 2022

ELIEGES JACINTA MARMITT
Contabilista

IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



62110132600596074

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Variações Patrimoniais

| Conta | Valor |
|--|----------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 13.273.337,10 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 13.272.523,47 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 13.272.523,47 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 813,63 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 813,63 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 13.536.456,06 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 11.526.417,81 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 8.547.724,42 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 1.983.875,06 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 827.532,44 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA | 167.285,89 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 2.010.038,25 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 6.548,81 |
| SERVIÇOS | 2.003.489,44 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | -263.118,96 |



62110132600596074

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Notas Explicativas

No exercício 2021 devido ao lançamento de R\$ 905.750,31 valor devolvido ao Executivo resultante de valores economizados em 2020, mas lançados em redução a Variação Patrimonial Aumentativa - VPA, quando esse valor era apenas financeiro, o que gerou uma diferença entre VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD de R\$ 263.118,96 de déficit. Sendo que isso não reflete a realidade financeira de 2021, onde o Poder Legislativo economizou o total de 3.277.437,89, destes 3.000.000,00 foram devolvidos no decorrer de 2021, e ainda restou saldo para devolução em 11/01/2022 de R\$ 277.437,89. No fechamento do exercício de 2020 a VPA restou saldo de R\$ 920.238,22 o que vem confirmar o valor devolvido ao executivo em janeiro de 2021, sendo que por um equívoco nos lançamentos referentes ao saldo de 2020, ocasionou saldo de VPD em 2021, mas este se justifica pelo lançamento equivocado do saldo de 2020. Também se confirma a disponibilidade financeira com saldo em 31/12/2021 de R\$ 1.070.011,20, deste valor R\$ 606.973,39 são restos a pagar processados e não processados, e valores restituíveis de R\$ 185.031,51, restando assim o saldo positivo de 278.006,30. Em 2022 faremos o ajuste necessário contra a conta de ajuste de exercícios anteriores para que assim o saldo fique de acordo com a realidade financeira.

VIAMÃO , 04 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Luís Armando Corrêa Azambuja - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentosELIEGES JACINTA MARMITT
ContabilistaIGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



62108132600596074

04 / 02 / 2022 - 09 : 00 : 43

Balço Patrimonial

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal

| ATIVO | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 13.387.412,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.070.011,20 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 11.024.209,31 |
| ESTOQUES | 1.279.819,54 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD | 13.372,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.888.798,45 |
| IMOBILIZADO | 1.888.798,45 |
| TOTAL | 15.276.210,50 |

| PASSIVO | |
|---|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PASSIVO CIRCULANTE | 420.600,54 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 235.569,03 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 185.031,51 |
| TOTAL DO PASSIVO | 420.600,54 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 1.167.601,90 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 13.688.008,06 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 14.855.609,96 |
| TOTAL | 15.276.210,50 |

Processo
01495-0200/21-2Página da
peça
1Peça
4099192DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P015DD57



62108132600596074

Balanco Patrimonial

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

| ATIVO (I) | | PASSIVO (II) | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 11.443.969,75 | PASSIVO FINANCEIRO | 792.004,90 |
| Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F | 11.443.969,75 | Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F | 420.600,54 |
| | | Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) | 0,00 |
| | | Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00) | 0,00 |
| | | RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00) | 152.986,87 |
| | | RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00) | 218.417,49 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.832.240,75 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P | 3.832.240,75 | | |
| TOTAL | 15.276.210,50 | TOTAL | 792.004,90 |
| | | SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 14.484.205,60 |

c. Quadro das Contas de Compensações

| Compensações ATIVO | | Compensações PASSIVO | |
|---|-----------------|---|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercicio Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercicio Atual |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | Obrigacoes Contratuais | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| Código do Recurso | Descrição | Valor |
|-------------------|---------------------|---------------|
| 1 | RECURSO LIVRE | 10.466.933,34 |
| 8001 | RECURSO EXTRA LIVRE | 185.031,51 |
| Total | | 10.651.964,85 |



Balço Patrimonial



62108132600596074

CM DE VIAMÃO

ORGÃO Nº: 63001

CNPJ: 00550694000130

01/01/2021 a 31/12/2021

e. Notas Explicativas

Processo
01495-0200/21-2

VIAMÃO , 04 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Luís Armando Corrêa Azambuja - Presidente da Câmara Municipal

Página da
peça

3

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIEGES JACINTA MARMITT
ContabilistaIGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara MunicipalPeça
4099192DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P015DD57



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



32105133820513221



16/02/2022
08:47:29
Pág.: 1/3

3.0.1.5

Nome da Entidade: CM DE VIAMÃO

CNPJ: 00550694000130

ORGÃO N°: 63001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62103132600596074 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 3069

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 27/07/2002

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3025

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/12/2009

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 97/2002

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

| CPF | NOME | CARGO | EMAIL | TELEFONE |
|-----------|------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 343206013 | Rosana Barros da Silva | Contadora | controleinterno2@viamao.rs.gov.br | (51) 3191-8728 |

- Demais Integrantes do Controle Interno

| CPF | NOME |
|-------------|-------------------------------|
| 81448376068 | Claudio Omar Pereira da Silva |
| 65360478004 | Márcia Elisa Camargo da Silva |

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2021.

O Poder Legislativo excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2021.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



| | |
|-----------------------------------|------------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |
| | 16/02/2022 |
| | 08:47:29 |
| 3.0.1.5 | Pág.: 2/3 |

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 6,00% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 4,42% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
CM DE VIAMÃO



32105133820513221

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



3.0.1.5

16/02/2022
08:47:29
Pág.: 3/3

CM DE VIAMÃO, 16/02/2022

IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Rosana Barros da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Página
115

Processo
01495-0200/21-2

Página da
peça
3

Peça
4123503

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0163C4E



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
3º Quadrimestre



62103132600596074

21.0.1.5
04/02/2022
09:00:43
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE VIAMÃO

CNPJ: 00550694000130

ORGÃO Nº: 63001

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO |
|---|----------------|
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 493.866.833,53 |

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR AJUSTADO | % S/RCL |
|---|----------------|---------|
| Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses | 10.482.043,05 | 2,12 % |
| Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 | | 5,40 % |
| Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 5,70 % |
| Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 | | 6,00 % |

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

| Código do Recurso | Nome do Recurso | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA | |
|-------------------|---------------------|--|-----------------|
| | | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS |
| | | Ajustado | Ajustado |
| 1 | RECURSO LIVRE | 235.569,03 | 371.404,36 |
| 8001 | RECURSO EXTRA LIVRE | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 235.569,03 | 371.404,36 |
| TOTAL | | | 606.973,39 |

Valores expressos em reais

| Código do Recurso | Nome do Recurso | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | |
|-------------------|---------------------|--|-----------------|--------------------|-----------------|
| | | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS |
| | | Ajustado | Ajustado | Ajustado | Ajustado |
| 1 | RECURSO LIVRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8001 | RECURSO EXTRA LIVRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | | 0,00 |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados

0,00

Assinado digitalmente por: IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA em 07/02/22, ELIEGES JACINTA MARMITT em 07/02/22, ROSANA BARROS DA SILVA em 16/02/22 e ELITA LUISA GOULART em 18/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA8A.DBB7.BEB8.A525.B991.



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
3º Quadrimestre



62103132600596074

21.0.1.5
04/02/2022
09:00:43
Pág.: 2/3

| | |
|-----------------|------|
| Não Processados | 0,00 |
| Subtotal | 0,00 |

Exercício Atual

| | |
|-----------------|------|
| Processados | 0,00 |
| Não Processados | 0,00 |
| Subtotal | 0,00 |

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS

art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores expressos em reais

| I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior | | Valor Atualizado |
|--|----------------------|----------------------|
| RREA | | 302.895.327,24 |
| II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | Valor Ajustado |
| Gastos Totais | 4,42 % S/RREA | 13.399.776,84 |
| Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA | 6,00 % S/RREA | 18.173.719,63 |
| <i>Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</i> | | |
| III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | Valor Ajustado |
| Gastos com Folha de Pagamento | 61,16 % S/GT | 11.114.353,28 |
| Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais | 70,00 % S/GT | 12.721.603,74 |



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE VIAMÃO
3º Quadrimestre



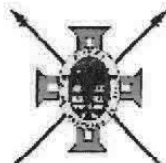
21.0.1.5
04/02/2022
09:00:43
Pág.: 3/3

VIAMÃO, 4 de Fevereiro de 2022 .

IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ELITA LUISA GOULART
Responsável pela Administração Financeira

ROSANA BARROS DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/n – Centro – Viamão/RS

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Viamão
Exercício Financeiro de 2021.**

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução n.º 544/00, atualizada pela Resolução 1134/2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Senhor. LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA período de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do referido exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021
No exercício de 2021, a Câmara Municipal de Viamão executou a importância de R\$ 13.936.187,89 do valor orçado no total de R\$ 17.184.660,00. Pagou no exercício R\$ 13.482.201,37, ficando em restos à pagar R\$ 453.986,52. Em folhas de pagamentos dos servidores, subsídios dos Vereadores e Representação do Presidente foi executado o valor de R\$ 8.510.822,22; com Encargos Sociais R\$ 1.915.855,36; em auxílio alimentação, auxílio transporte e assistência ao Servidor, foi dispendido o valor de R\$ 900.497,91; Em Obras e Instalações e Aquisição de Equipamentos e materiais permanente foi executado o valor de R\$ 205.416,45, na manutenção da atividade legislativa e administrativa (material de consumo, serviços) R\$ 2.187.961,79; em indenizações trabalhistas R\$ 166.077,73; e em despesas de exercícios anteriores R\$ 49.556,43.

Informamos ainda, que o Legislativo devolveu ao Executivo referente ao exercício 2021, o montante de R\$ 3.277.437,89.

Obs: Para efeitos do Artigo 29-A (limite 70%) CF, foi efetuado exclusão de R\$ 484.071,29 referente a valores dispendidos com Verbas Indenizatórias por demissão/Exoneração de Servidores, e Amortização do Passivo Atuarial c/RPPS – Alíquota Suplementar.

1

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**Banco: Caixa Econômica Federal****Agência: 0959 Conta: n.º 54-3**

| Mês/2019 | Valor Recebido R\$..... | Datas dos Recebimentos | Compensações contábeis |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro | R\$ 1.430.563,78 | 20/01/2021 | R\$ 1.491,22 |
| Fevereiro | R\$ 1.359.823,63 | 19/02/2021 | R\$ 72.231,37 |
| Março | R\$ 1.361.979,23 | 19/03/2021 | R\$ 70.075,77 |
| Abril | R\$ 1.362.357,17 | 20/04/2021 | R\$ 69.697,83 |
| Mai | R\$ 1.362.616,12 | 20/05/2021 | R\$ 69.438,88 |
| Junho | R\$ 1.356.740,39 | 18/06/2021 | R\$ 75.314,61 |
| Julho | R\$ 1.344.795,48 | 20/07/2020 | R\$ 87.259,52 |
| Agosto | R\$ 1.356.834,14 | 20/08/2021 | R\$ 75.220,86 |
| Setembro | R\$ 1.357.084,45 | 17/09/2021 | R\$ 74.970,55 |
| Outubro | R\$ 1.357.723,12 | 19/10/2021 | R\$ 74331,88 |
| Novembro | R\$ 1.356.918,88 | 19/11/2021 | R\$ 75.136,12 |
| Dezembro | R\$ 1.299.219,14 | 17/12/2021 | R\$ 132.835,86 |
| TOTAL: 16.306.655,53 | | | |

1.1.1 - Saldo disponível em 31-12-2021: R\$ 1.070.011,20

Saldo à pagar em Consignações: R\$ 185.031,51

A despesa realizada alcançou a importância de R\$ 13.936.187,89

Sendo distribuída da seguinte forma:

| TÍTULOS | DESPESAS REALIZADAS |
|----------------------------|------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 13.730.771,44 |
| Despesas com Pessoal | 11.542.809,65 |
| Outras Despesas Correntes | 2.187.961,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 205.416,45 |
| Investimentos | 205.416,45 |
| Inversões Financeiras | |
| Outras Despesas de Capital | |
| TOTAL: | 13.936.187,89 |

1.2 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Resolução n.º 3990/2012 foi efetivado o pagamento de R\$ 9.388,62 de janeiro a dezembro de 2021.

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2021, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2021 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício não ocorreram investidas decorrentes de aprovação em concurso público. Apenas ocorreram investidas em cargos em comissão.

4.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público no Poder Legislativo durante o exercício de 2021. Em relação ao concurso iniciado em 2019, o mesmo permaneceu suspenso em 2021, conforme orientação do Tribunal de Contas do RGS - TCE/RS.

4.2 – Contratações Temporárias:

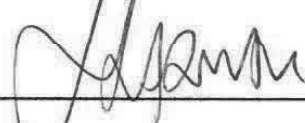
Não houve nenhuma contratação temporária.

4.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Não houve reposição salarial aos servidores e Vereadores, no ano de 2021,

| Administradores | períodos |
|--|-------------------------|
| LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA (presidente) | 01/01/2021 a 31/12/2021 |

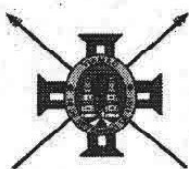
Viamão, 30 de março de 2022.



LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA

Presidente ano base 2021

CPF: 498.644.160-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VIAMÃO

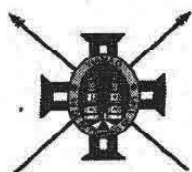
(Exercício – 2021)

APRESENTAÇÃO:

A Unidade Central de Controle Interno, neste relatório faz uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei Municipal nº 3.068/2002 que instituiu a UCCI, vem apresentar o Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Viamão, exercício de 2021, de acordo com todas as exigências previstas nos termos dos dispositivos legais, **art. 115, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 544/2000, de 21 de junho de 2000, com a redação dada pela Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, o previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

Esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI foi instituída pela Lei Municipal nº 3.068/2002, qual foi alterada pelas Leis Municipais nº 3.725/2009, nº 3.824/2010, nº 4.581/2017 alterada pela nº 4.601/2017, sendo regulamentado pelo Decreto Executivo nº 097/2002 do Poder Executivo de Viamão.

Em análise, ao Relatório Circunstanciado Sobre a Gestão do Legislativo Municipal de Viamão, Exercício de 2021, de competência do Exmº Sr Vereador IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA, Presidente ano-base 2021, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de VIAMÃO, foi constatado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

A Câmara Municipal de Viamão realizou as suas operações orçamentárias e financeiras, atendendo aos limites legais previstos na LRF, no exercício de 2021, referentes aos percentuais calculados sobre a Receita Corrente Líquida, prevista no inciso I do art. 53 da LRF, conforme o quadro abaixo:

| RECEITA – (inciso I, art. 53 da LRF) | VALOR (R\$) |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada EC 86/2015 (RCL) | 493.866.833,53 |

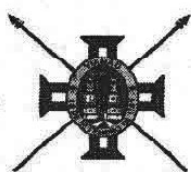
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL: (EM 31/12/2021)

A Câmara Municipal de Viamão realizou as suas despesas com pessoal, Exercício de 2021, e não excedeu ao limite legal de 6% sob a Receita Corrente Líquida, conforme previsto na alínea “a” do inciso III do art. 20 da LRF, conforme o quadro abaixo:

| DESPESAS COM PESSOAL (art. 54 e alínea “a” do inciso I do art. 55 da LRF) | PERTUAL (%) | VALOR (R\$) |
|---|-------------|---------------|
| Despesas com Pessoal Computadas nos últimos 12 meses | 2,12 | 10.482.043,05 |
| Limite de Alerta, inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. | 5,40 | 26.668.809,01 |
| Limite Prudencial, § único do art. 22 da LRF. | 5,70 | 28.150.409,51 |
| Limite Legal, alínea “a” do inciso III do art. 20 da LRF. | 6,00 | 29.632.010,01 |

LIMITE INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR: (EM 31/12/2020)

A Câmara Municipal de Viamão realizou os pagamentos dos subsídios dos Vereadores, e não excedeu ao limite individual legal de 50% da remuneração de um Deputado Estadual do RS, conforme previsto no inciso VI do art. 29 da CF/88, conforme o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

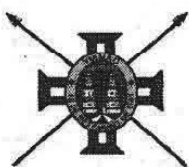
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| SUBSÍDIOS – inciso VI, art. 29 da CF/88. Lei Municipal que fixou o subsídio: 3.990/2012 | | | | |
|---|---------------------|-----------|----------|---------|
| MÊS | DEP. ESTADUAL RS | VEREADOR | | |
| | | MÁXIMO | FIXADO | EXCESSO |
| Janeiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Fevereiro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Março | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Abril | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Maio | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Junho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Julho | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Agosto | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Setembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Outubro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Novembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| Dezembro | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |
| 13º Subsídio | 25.322,25 | 12.661,12 | 9.388,62 | 0,00 |

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

A Câmara Municipal de Viamão realizou a despesa com remuneração dos Vereadores e não excedeu ao limite legal de 5% sob a receita total do município, prevista no inciso VII do art. 29 da CF/88, conforme o quadro abaixo:

| DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (inciso VII, art. 29, CF/88) | % | VALOR (R\$) |
|---|------|----------------|
| Receita Total do Município (RTM) | | 470.808.725,13 |
| Remuneração dos Vereadores sobre a RM | 0,62 | 2.932.550,66 |
| Limite Legal sobre a RTM | 5,00 | 23.540.436,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS TOTAIS:

A Câmara Municipal de Viamão realizou a receita efetivamente realizada no exercício anterior, onde os gastos totais e gastos com a folha de pagamento não excederam aos limites legais, previstos no art. 29-A da CF e inciso VI do art. 59 da LRF, conforme o quadro abaixo:

| I – RECEITA | VALOR (R\$) |
|---|----------------|
| Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA | 302.895.327,24 |

| II – GASTOS TOTAIS DA CÂMARA | % | VALOR (R\$) |
|------------------------------|------|---------------|
| Gastos Totais | 4,42 | 13.399.776,84 |
| Limite Legal é 6% s/ RREA | 6,00 | 18.173.719,63 |

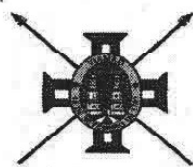
| III – FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA | % | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-------|---------------|
| Gastos com a Folha de Pagamento | 61,16 | 11.114.353,28 |
| Limite Legal é 70,00 s/ GT | 70,00 | 12.721.603,74 |

METAS PREVISTAS NO PPA, LDO E LOA:

A Câmara Municipal de Viamão elaborou seu orçamento para o exercício de 2021, contemplando as suas metas com os valores previstos no PPA, LDO e LOA, conforme os documentos contábeis.

INVENTÁRIO DOS BENS:

A Câmara Municipal de Viamão realizou ao final do exercício de 2021 seu inventário físico e contábil dos bens móveis e, não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONCURSO PÚBLICO:

A Câmara Municipal de Viamão declara que não ocorreram investiduras decorrentes de aprovação em concurso público no exercício de 2021, somente investiduras em cargos em comissão. Em relação ao concurso Público iniciado em 2019 e com continuidade em 2020, o mesmo encontra-se suspenso pelo Tribunal de Contas do RS.

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS:

A Câmara Municipal de Viamão declara que não realizou contratação temporária no exercício de 2021.

REVISÃO E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Viamão declara que não houve reposição salarial aos servidores e vereadores.

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR:

A Câmara Municipal de Viamão realizou restos a pagar inscritos com **suficiência financeira**, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55 da LRF, conforme segue demonstração no quadro abaixo:

| Recurso | Inscritos em Restos a Pagar com Suficiência Financeira | |
|-------------------|--|-----------------|
| | PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS |
| Recurso Livre (1) | 235.569,03 | 371.404,36 |
| Total | 606.973,39 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

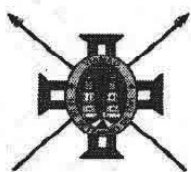
A Câmara Municipal de Viamão executou as suas despesas orçamentárias e financeiras com objetivo de atingir as suas metas estabelecidas em Lei com os valores apropriados para o exercício de 2021, conforme o quadro a seguir:

| ATIVIDADES | VALOR (R\$) |
|--|---------------|
| Orçamento | 17.184.660,00 |
| Despesa realizada | 13.936.187,89 |
| Pagamento realizado | 13.482.201,37 |
| Restos a pagar | 606.973,39 |
| Folha de pagamento (servidores, subsídio dos vereadores e representação do presidente) | 8.510.822,22 |
| Encargos sociais | 1.915.855,36 |
| Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e assistência ao servidor | 900.497,91 |
| Diárias de vereadores | 0,00 |
| Obras, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes. | 205.416,45 |
| Manutenção legislativa e administrativa (material de consumo e serviços) | 2.187.961,79 |
| Indenizações trabalhistas | 166.077,73 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 49.556,43 |

REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS:

A Câmara Municipal de Viamão recebeu os repasses financeiros da PM DE VIAMÃO, referente ao exercício de 2021, que foram depositados na Caixa Econômica Federal, Agência: 0959, conta-corrente nº 00054-3 operação 006, conforme segue demonstração no quadro abaixo:

| MÊS | VALOR RECEBIDO R\$ | DATA DO RECEBIMENTO | COMPENSAÇÕES CONTÁBEIS |
|-----------|--------------------|---------------------|------------------------|
| 2019 | | | |
| Janeiro | 1.430.563,78 | 20/01/2021 | 1.491,22 |
| Fevereiro | 1.359.823,63 | 19/02/2021 | 72.231,37 |
| Março | 1.361.979,23 | 19/03/2021 | 70.075,77 |



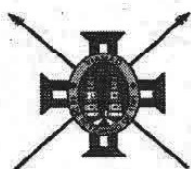
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | |
|-----------------|----------------------|------------|-------------------|
| Abril | 1.362.357,17 | 20/04/2021 | 69.697,83 |
| Mai | 1.362.616,12 | 20/05/2021 | 69.438,88 |
| Junho | 1.356.740,39 | 18/06/2021 | 75.314,61 |
| Julho | 1.344.795,48 | 20/07/2021 | 87.259,52 |
| Agosto | 1.356.834,14 | 20/08/2021 | 75.220,86 |
| Setembro | 1.357.084,45 | 17/09/2021 | 74.970,55 |
| Outubro | 1.357.723,12 | 19/10/2021 | 74.331,88 |
| Novembro | 1.356.918,88 | 19/11/2021 | 75.136,12 |
| Dezembro | 1.299.219,14 | 17/12/2021 | 132.835,86 |
| Subtotal | 16.306.655,53 | | 878.004,47 |
| TOTAL | 17.184.660,00 | | |

- **AVALIAÇÃO CONTÁBIL:**

- As despesas foram realizadas obedecendo à uniformidade da classificação funcional programática previstas na Lei Federal Nº 4.320/64 e nas Portarias Ministeriais;
- As despesas foram realizadas obedecendo à classificação econômica prevista no Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64 e nas Portarias Ministeriais;
- As fases da despesa foram realizadas em obediência ao previsto nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- As notas de empenhos e as ordens de pagamentos estão acompanhadas da documentação comprobatória, como por exemplo: nota fiscal, recibo, faturas, contrato e aditivo, conforme previsto no Art. 15, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nos §1º e §2º, do Art. 63, da Lei nº 4.320/64, (amostragem);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

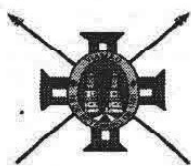
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Adiantamentos para realização de despesas miúdas de pronto pagamento, durante o exercício de 2021, existiram, portanto, houve exame de documentos relativos à prestação de contas, conforme previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas suas respectivas contas patrimoniais;
- A contabilidade do Poder Legislativo executa mensalmente o controle contábil referente às entradas, saídas e saldos dos materiais estocados no almoxarifado; e
- As operações financeiras extras orçamentárias também foram devidamente contabilizadas.

PARECER

O Controle Interno da PM DE VIAMÃO, em 30 de março de 2022, analisou as contas do Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, exercício de 2021, e passou a emitir o presente **Relatório e Parecer com objetivo de avaliar a Gestão do Exmº Sr. Luis Armando Corrêa Azambuja, na qualidade de Vereador e Presidente do Poder Legislativo**, onde constatamos o seguinte:

Após análise das contas, exercício de 2021, podemos também afirmar que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No ORÇAMENTO foram disponibilizadas as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, no valor total de R\$ 17.188.660,00 e todas executadas de acordo com os projetos e programas do Poder Legislativo Municipal;

Na EXECUÇÃO DA DESPESA foram executadas as despesas no total de R\$ 13.936.187,89.

Dos RESTOS A PAGAR (processados e não processados) foram incluídos a quantia de R\$ 606.973,39.

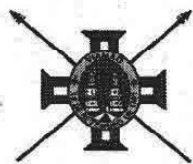
Dos LIMITES LEGAIS:

1. A despesa com pessoal não excedeu ao limite legal de 6% sob a Receita Corrente Líquida, conforme previsto na alínea "a" do inciso III do art. 20 da LRF;
2. Os pagamentos de subsídios dos Vereadores não excederam ao limite individual legal de 50% da remuneração de um Deputado Estadual do RS, conforme previsto no inciso VI do art. 29 da CF/88;
3. A despesa com remuneração dos Vereadores não excedeu ao limite legal de 5% sob a receita total do município, conforme previsto no inciso VII do art. 29 da CF/88;
4. A receita efetivamente realizada no exercício anterior, os gastos totais e os gastos com a folha de pagamento não excederam aos limites legais, conforme previsto no art. 29-A da CF e inciso VI do art. 59 da LRF;

Das PUBLICAÇÕES, os relatórios foram publicados nos meios de jornal, internet e mural atendo o prazo e modelo;

Da EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, cumpriu a maior parte dos objetivos legais.

Do exposto acima, conclui-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sou de parecer pela regularidade da Gestão Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Viamão no exercício de 2021, salvo melhor juízo, na interpretação dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

É o relatório e parecer.

Viamão, 30 de março de 2022.

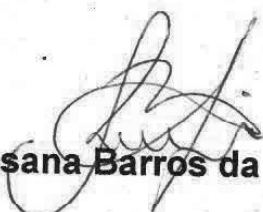
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.


Cláudio Omar Pereira da Silva

Controle Interno – Membro


Márcia Elisa Camargo da Silva


Controle Interno – Membro

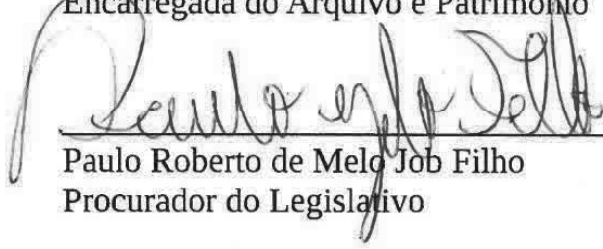

Rosana Barros da Silva

Controle Interno - Coordenadora

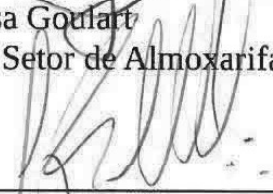
COMISSÃO INVENTARIANTE – ATA 001/2022


Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Viamão a nova Comissão Inventariante, nomeada pela Portaria 038/2022, presentes os servidores Marlene Terezinha Ferreira, Elita Luisa Goulart e Paulo Roberto de Melo Job Filho. A finalidade da reunião é deliberar sobre o atual estado dos bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Viamão. A nova Comissão, que inicia o trabalho nessa data, foi informada pelos membros que compuseram a Comissão anterior que o Patrimônio da Casa vem sendo reorganizado desde meados de 2017/2018, sob a responsabilidade da Comissão e da então servidora Renata Rigoti, que se exonerou ao final de 2019 por aprovação em outro concurso. A Comissão apurou que o Patrimônio da Câmara Municipal de Viamão está bem estruturado, organizado e com o trabalho de reorganização praticamente terminado. Frisou-se que os bens patrimoniais que ingressaram no último período, desde o início do trabalho da Comissão anteriormente constituída, foram todos devidamente tombados e possuem registro de sua localização na Casa, com a assinatura de termo de compromisso de cada servidor ou vereador com relação à responsabilidade dos bens sob sua guarda, do que foi dado acesso aos membros da Comissão. Verifica-se também que são feitos levantamentos regulares, para que seja mantido rigoroso controle acerca da manutenção dos bens junto a esse Legislativo. Existem alguns bens que ainda estão pendentes de regularização (relativos a legislaturas anteriores), por motivos variados, listados em relatório entregue a essa Comissão à data da reunião; acerca de tais bens, decidiu a Comissão por encaminhar a listagem de bens pendentes e informações correlatas ao Presidente da Casa Legislativa para que decida acerca da necessidade de nova diligência junto aos setores responsáveis na busca de sua regularização, bem como registro acerca de eventual situação de perda, para que se possa concluir o processo de reorganização patrimonial com as devidas baixas, se o caso for (decisão essa informada pessoalmente na presença do Presidente da Câmara Municipal e do Diretor-Geral da Câmara Municipal). Por fim, conclui-se que, de modo geral, o Patrimônio da Câmara Municipal de Viamão encontra-se regular (registrado e atualizado). Nova reunião será marcada em data a ser acordada. Nada mais tendo sido registrado, encerra-se a presente reunião.


Marlene Terezinha Ferreira
Encarregada do Arquivo e Patrimônio


Paulo Roberto de Melo Job Filho
Procurador do Legislativo


Elita Luisa Goulart
Chefe do Setor de Almojarifado e Compras


Igor Bernardes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Mateus da Rocha Simionato
Diretor-Geral da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Praça Júlio de Castilhos, s/n – Centro – Viamão/RS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que todos os Agentes Públicos, que desempenham atividades neste Poder Legislativo, estão em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Rendias, nos termos da Resolução nº 963 de 2012.

Viamão, 30 de março de 2022.

MARIA QUÁDROS BORBA

Aux administrativo

CPF: 237.035.630-87

ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

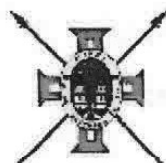
Agente Parlamentar

CPF: 498.554.760-34

LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA

Presidente ano base 2021

CPF: 498.644.160-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Praça Júlio de Castilhos, s/n – Centro – Viamão/RS

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Declaramos que foi realizada conciliação bancária no final do exercício de 2021, conforme dispositivo legal.

Segue dados nos moldes do anexo I, da Resolução nº 1.134 2020 do TCE RS:

| Cód. Conta Contábil | Descrição da Conta Contábil | Conta bancária associada | Saldo Contábil - RS | Saldo no Extrato Bancário - RS | Diferença - RS | Observação |
|--------------------------|--|--|---------------------|--------------------------------|----------------|------------|
| 1.1.1.1.1.19.03.01.00.00 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA: 0959 OP: 006 C/C: 54-3 | 173.168,85 | 173.168,85 | | |
| 1.1.1.1.1.19.03.02.00.00 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL – EXTRA ORÇAMENTARIA | AGENCIA: 0959 OP: 006 C/C: 54-3 | 185.031,51 | 185.031,51 | | |
| 1.1.1.1.1.19.12.01.00.00 | BANCO DO ESTADO DO RGS | AGENCIA: 0965 C/C 1104747-5 | 69,00 | 69,00 | | |
| 1.1.1.1.1.19.99.02.00.00 | BANCO SICREDI | AGENCIA: 0116 C/C:62238-3 | 18.747,97 | 18.747,97 | | |
| 1.1.1.1.1.50.03.01.00.00 | CONTA APLICAÇÃO – BANRISUL | AGENCIA: 0965 C/C: 1104747-5 | 499,41 | 499,41 | | |
| 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00 | CONTA APLICAÇÃO – BANCO DO BRASIL | AGENCIA:0628-9 C/C: 3639-0 | 77.480,21 | 77.480,21 | | |
| 1.1.1.1.1.50.03.04.00.00 | CONTA APLICAÇÃO – CAIXA FEDERAL | AGENCIA: 0959 OP: 013 C/C: 18077-3 | 584.176,48 | 584.176,48 | | |
| 1.1.1.1.1.50.03.05.00.00 | CONTA APLICAÇÃO – SICREDI | AGENCIA: 0116 C/C: 62238-3 | 30.837,77 | 30.837,77 | | |
| | | Total - RS 1.070.011,20 | | | | |

Viamão, 30 de março de 2022.



ELIEGES JACINTA MARMITT
Contadora CRC-SC 033333/O
CPF: 052.350.489-62



PEDRO JOEL DE OLIVEIRA
Agente Parlamentar Matricula
CPF: 215.563.690-34



LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA
Presidente ano base 2021
CPF: 498.644.160-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/n – Centro – Viamão/RS

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

Declaramos que não houve tomada de contas especiais instauradas no ano de 2021.

Viamão, 30 de março de 2022

LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA

Presidente ano base 2021

CPF: 498.644.160-49



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

CM DE VIAMÃO

Data/Hora da consulta

24/08/2022 13:49:15

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

34,78

Atraso Médio

9,16 dias

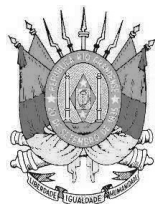
Página da
peça
1

Peça
4617546

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01DC629

| Licitação | Tipo Documento | Data Evento | Data Cadastro | Prazo Decorrido (dias úteis) | Prazo Envio | Atraso (dias úteis) |
|------------------------------------|---|-------------|---------------|------------------------------|-------------|---------------------|
| Pregão Eletrônico 2/2021 | Homologação | 12/03/2021 | 07/04/2021 | 16 | 5 | 11 |
| Pregão Eletrônico 2/2021 | Ata de julgamento da impugnação | 10/03/2021 | 06/04/2021 | 17 | 5 | 12 |
| Pregão Eletrônico 3/2021 | Edital e anexos | 04/05/2021 | 13/05/2021 | 6 | 5 | 1 |
| Pregão Eletrônico 4/2021 | Revogação de ofício | 29/06/2021 | 20/10/2021 | 75 | 5 | 70 |
| Pregão Eletrônico 5/2021 | Aviso de republicação de edital | 08/07/2021 | 16/07/2021 | 6 | 5 | 1 |
| Pregão Eletrônico 5/2021 | Ata de julgamento da impugnação | 01/07/2021 | 16/07/2021 | 11 | 5 | 6 |
| Pregão Eletrônico 6/2021 | Homologação | 05/07/2021 | 16/07/2021 | 9 | 5 | 4 |
| Pregão Eletrônico 6/2021 | Edital e anexos | 18/06/2021 | 16/07/2021 | 20 | 5 | 15 |
| Pregão Eletrônico 7/2021 | Edital e anexos | 02/07/2021 | 16/07/2021 | 10 | 5 | 5 |
| Pregão Eletrônico 8/2021 | Homologação | 05/08/2021 | 06/09/2021 | 19 | 5 | 14 |
| Pregão Eletrônico 8/2021 | Edital e anexos | 09/07/2021 | 30/07/2021 | 15 | 5 | 10 |
| Pregão Eletrônico 9/2021 | Edital e anexos | 12/07/2021 | 06/08/2021 | 19 | 5 | 14 |
| Pregão Eletrônico 10/2021 | Edital e anexos | 10/09/2021 | 27/09/2021 | 10 | 5 | 5 |
| Pregão Eletrônico 10/2021 | Homologação | 24/09/2021 | 21/10/2021 | 18 | 5 | 13 |
| Pregão Eletrônico 11/2021 | Homologação | 07/10/2021 | 21/10/2021 | 9 | 5 | 4 |
| Pregão Eletrônico 12/2021 | Aviso de republicação de edital | 08/10/2021 | 20/10/2021 | 7 | 5 | 2 |
| Pregão Eletrônico 12/2021 | Edital e anexos | 08/10/2021 | 20/10/2021 | 7 | 5 | 2 |
| Pregão Eletrônico 12/2021 | Ata de julgamento da impugnação | 08/10/2021 | 20/10/2021 | 7 | 5 | 2 |
| Pregão Eletrônico 13/2021 | Edital e anexos | 22/10/2021 | 04/11/2021 | 7 | 5 | 2 |
| Pregão Eletrônico 13/2021 | Homologação | 17/11/2021 | 25/11/2021 | 6 | 5 | 1 |
| Pregão Eletrônico 14/2021 | Edital e anexos | 22/10/2021 | 04/11/2021 | 7 | 5 | 2 |
| Pregão Eletrônico 14/2021 | Homologação | 17/11/2021 | 26/11/2021 | 7 | 5 | 2 |
| Pregão Eletrônico 16/2021 | Edital e anexos | 29/10/2021 | 24/11/2021 | 15 | 5 | 10 |
| Pregão Eletrônico 17/2021 | Edital e anexos | 28/10/2021 | 26/11/2021 | 18 | 5 | 13 |
| Pregão Eletrônico 18/2021 | Edital e anexos | 05/11/2021 | 29/11/2021 | 15 | 5 | 10 |
| Pregão Eletrônico 20/2021 | Edital e anexos | 12/11/2021 | 30/11/2021 | 11 | 5 | 6 |
| Pregão Eletrônico 21/2021 | Edital e anexos | 12/11/2021 | 06/12/2021 | 15 | 5 | 10 |
| Pregão Eletrônico 22/2021 | Edital e anexos | 10/12/2021 | 07/01/2022 | 13 | 5 | 8 |
| Pregão Eletrônico 23/2021 | Edital e anexos | 17/12/2021 | 07/01/2022 | 8 | 5 | 3 |
| Processo de Dispensa 50/2021 | Comprovante de publicação do extrato da dispensa | 29/12/2021 | 14/01/2022 | 8 | 5 | 3 |
| Processo de Dispensa 51/2021 | Comprovante de publicação do extrato da dispensa | 30/12/2021 | 04/02/2022 | 22 | 5 | 17 |
| Processo de Inexigibilidade 1/2021 | Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade | 29/12/2021 | 02/02/2022 | 20 | 5 | 15 |



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

CM DE VIAMÃO

Data/Hora da consulta

24/08/2022 13:49:15

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

53,49

Atraso Médio

45,87 dias

| Contrato | Tipo Documento | Data Evento | Data Cadastro | Prazo Decorrido (dias úteis) | Prazo Envio | Atraso (dias úteis) |
|----------------------|-------------------|-------------|---------------|------------------------------|-------------|---------------------|
| Contrato 3/2015 | Termo aditivo | 03/03/2021 | 15/03/2021 | 8 | 5 | 3 |
| Contrato 2/2017 | Termo aditivo | 03/02/2021 | 15/03/2021 | 24 | 5 | 19 |
| Contrato 6/2017 | Termo aditivo | 02/07/2021 | 12/07/2021 | 6 | 5 | 1 |
| Contrato 1/2018 | Termo aditivo | 05/03/2021 | 18/03/2021 | 9 | 5 | 4 |
| Contrato 11/2018 | Termo aditivo | 11/08/2021 | 01/09/2021 | 12 | 5 | 7 |
| Contrato 11/2019 | Termo aditivo | 13/08/2021 | 30/09/2021 | 30 | 5 | 25 |
| Contrato 15/2019 | Termo aditivo | 05/01/2021 | 26/01/2021 | 15 | 5 | 10 |
| Contrato 18/2019 | Termo aditivo | 12/11/2021 | 06/01/2022 | 31 | 5 | 26 |
| Contrato 20/2019 | Termo aditivo | 22/12/2021 | 25/02/2022 | 36 | 5 | 31 |
| Contrato 112019/2019 | Termo aditivo | 13/08/2021 | 21/02/2022 | 119 | 5 | 114 |
| Contrato 112019/2019 | Termo aditivo | 31/03/2021 | 21/02/2022 | 210 | 5 | 205 |
| Contrato 152019/2019 | Termo aditivo | 05/01/2021 | 22/02/2022 | 266 | 5 | 261 |
| Contrato 182019/2019 | Termo aditivo | 12/11/2021 | 24/02/2022 | 62 | 5 | 57 |
| Contrato 202019/2019 | Termo aditivo | 22/12/2021 | 25/02/2022 | 36 | 5 | 31 |
| Contrato 1/2020 | Termo de rescisão | 15/03/2021 | 05/04/2021 | 13 | 5 | 8 |
| Contrato 6/2021 | Contrato | 15/04/2021 | 03/05/2021 | 11 | 5 | 6 |
| Contrato 9/2021 | Contrato | 07/06/2021 | 21/06/2021 | 10 | 5 | 5 |
| Contrato 18/2021 | Contrato | 14/12/2021 | 02/02/2022 | 28 | 5 | 23 |
| Contrato 22021/2021 | Contrato | 24/05/2021 | 09/06/2021 | 11 | 5 | 6 |
| Contrato 32021/2021 | Termo aditivo | 23/09/2021 | 02/08/2022 | 201 | 5 | 196 |
| Contrato 42021/2021 | Contrato | 27/09/2021 | 21/10/2021 | 17 | 5 | 12 |
| Contrato 52021/2021 | Contrato | 07/10/2021 | 21/10/2021 | 9 | 5 | 4 |
| Contrato 82021/2021 | Contrato | 18/11/2021 | 26/11/2021 | 6 | 5 | 1 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000,
art.53, inciso I

Fl.

Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: VIAMÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62102122830282684), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

| TÍTULO DA CONTA (2021) | CÓDIGO DA CONTA | VALOR |
|---|---|-----------------------|
| CNPJ: 31384511000188 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VIAMÃO | | |
| Receita Corrente Líquida | | |
| (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | 9100000000000000 | -11.203.810,02 |
| RECEITAS CORRENTES | 1000000000000000 | 45.054.772,32 * |
| Deducao - Rendimentos do RPPS Taxa Adm | 91321004102000000000 | -921,99 |
| Deducao - Rendimentos do FAPS | 91321004101000000000 | -11.202.888,03 |
| Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal | 99003110000000000000 | 2.256.438,99 |
| Rendimentos do RPPS Taxa Adm | 13210041020000000000 | 235.214,72 |
| Rendimentos do FAPS | 13210041010000000000 | 22.456.550,72 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 12180111000000000000 | 18.754.301,95 |
| CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | 12180121000000000000 | 1.435.624,68 |
| CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 12180131000000000000 | 15.741,16 |
| | | 0,00 |
| Despesas com Pessoal | | |
| PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 3190010100000000 | 61.948.872,03 |
| 13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL | 3190010600000000 | 5.212.614,48 |
| PENSOES - PESSOAL CIVIL | 3190030100000000 | 5.964.565,86 |
| 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS | 3190030300000000 | 418.289,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3100000000000000 | 74.910.003,22 |
| | | 1.365.661,00 |
| CNPJ: 88000914000101 | | |
| Receita Corrente Líquida | | |
| RECEITAS CORRENTES | 1000000000000000 | 555.531.173,33 |
| (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | 9100000000000000 | -61.665.239,90 |
| | | 0,00 |
| Despesas com Pessoal | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3100000000000000 | 244.591.668,08 |
| INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS | 3190940101000000 | 71.119,56 |
| | | 244.520.548,52 |
| Restos a Pagar Não Processados | | |
| INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS | 3190940101000000 | 3.568,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3100000000000000 | 3.568,96 |
| | | 0,00 |
| | TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL | 245.886.209,52 |
| | TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL | 245.886.209,52 |
| | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE) | 493.516.833,53 |
| | % DESPESA COM PESSOAL / RCL | 49,82 |

Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000,
art.53, inciso I

Fl.

Rubr.

SIA1280

Processo
01495-0200/21-2Página da
peça
2Peça
4617526DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P01DC615

*

Observações finais:

- Foi deduzido da Receita Corrente Líquida o montante de R\$ 350.000,00, referente a emendas parlamentares individuais não excluídas automaticamente pelo PAD, uma vez que não foi contabilizada em complemento de recurso vinculado específico. A informação foi obtida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114>. Cabe referir que não foi adicionado à Despesa com pessoal os valores desembolsados ao Instituto Pobres Servos da Divina Providência, referente à tercerização da mão de obra, Processo nº 001674-0200/18-2 , em virtude da Decisão nº 2C-0565/2021 (peça 3839362) ter sobrestado o feito.

SICM/SAG, em 24/08/22

Ana Reinet Ribeiro Aita

Auditor Público Externo.



Recibo de Envio de Informações Nº 42/2021

LEI DA TRANSPARÊNCIA (FISCAL) (Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 e alterações)

Órgão: CM DE VIAMÃO

Site: www.camaraviamao.rs.gov.br

População: 256.302

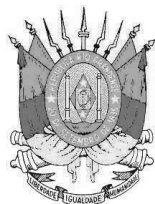
Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

| Pergunta | Avaliação Preliminar | Apresentou Recurso? | Avaliação Definitiva |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| 24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000) | | | |
| - Balanço Orçamentário | S | - | S |
| - Balanço Financeiro | S | - | S |
| - Balanço Patrimonial | S | - | S |
| - Demonstração das Variações Patrimoniais | S | - | S |
| - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) | S | - | S |

Código de autenticação

XPVE2-VTBK2-UILM9

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Recibo de Envio de Informações Nº 42/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

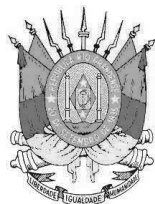
Órgão: CM DE VIAMÃO

Site: www.camaraviamao.rs.gov.br

População: 256.302

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

| Pergunta | Avaliação Preliminar | Apresentou Recurso? | Avaliação Definitiva |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| 8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011) | | | |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S | - | S |
| - Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S | - | S |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | S | - | S |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S | - | S |
| - Íntegra das Dispensas | S | - | S |
| - Íntegra das Inexigibilidades | S | - | S |
| 9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011) | | | |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S | - | S |
| - Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | S | - | S |
| - Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II) | S | - | S |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S | - | S |
| - Contratos na íntegra | S | - | S |
| - Termos Aditivos | S | - | S |
| - Indicação do Fiscal do Contrato | S | - | S |
| 13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011) | | | |
| - Relação dos servidores | S | - | S |
| - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor | S | - | S |
| - Indicação da remuneração nominal de cada servidor | S | - | S |
| - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções | S | - | S |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | S | - | S |
| - Existência de histórico das informações (art. 8º) | S | - | S |
| 14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011) | | | |
| - Nome do beneficiário | S | - | S |
| - Cargo do beneficiário | S | - | S |
| - Número de diárias usufruídas por afastamento | S | - | S |
| - Período de afastamento | S | - | S |
| - Motivo do afastamento | S | - | S |
| - Local de destino | S | - | S |
| - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local | S | - | S |
| - Existência de informações atualizadas | S | - | S |
| - Existência de histórica das informações (art. 8º) | S | - | S |
| 21 a) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011) | | | |



| Pergunta | Avaliação Preliminar | Apresentou Recurso? | Avaliação Definitiva |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| - Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos) | S | - | S |
| - Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações | N | S | S |
| - Votações nominais, quando cabíveis | N | S | S |
| - Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário | N | S | S |
| - Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I) | N | S | S |
| 21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011) | | | |
| - Permite a consulta à legislação em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas) | S | - | S |
| - Permite a consulta à legislação em versão consolidada (texto original e todas as alterações que aconteceram até a legislação atual) | S | - | S |
| - Atas das Sessões | N | S | S |
| - Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares | N | S | S |
| - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI) | N | S | N |
| - Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros. | S | - | S |
| 22) Ato que aprecia as Contas do Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão da Câmara que aprovou ou rejeitou as contas) (Artigo 7º, inciso VII, alínea "b" da Lei nº 12.527/2011) | S | - | S |

Código de autenticação
XPVE2-VTBK2-UILM9

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

CM DE VIAMÃO

Item 21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI);

Justificativa: *Nem todos os itens pesquisados neste bloco foram localizados. O link para atas leva apenas à nominata dos vereadores.*

ANÁLISE DO RECURSO

Algumas informações não estão atualizadas no site da Câmara, tais como as atas das sessões, sendo que a última ata disponibilizada se refere à sessão de 14 de outubro do corrente ano.

A captura de tela mostra o site oficial da Câmara de Vereadores de Viamão. O cabeçalho contém o nome da câmara, o endereço (Praça Júlio Castilhos, 94470971) e o número de inscrição (00560694000130). O menu principal inclui 'Parlamentares', 'Documentos', 'Sessões' e 'Autenticação de Documentos'. O conteúdo principal, sob o título 'Parlamentares', indica que estão sendo exibidos os parlamentares da legislatura atual e oferece uma opção para filtrar por 'Parlamentares em exercício no momento'. A lista apresenta 15 membros, cada um com uma pequena imagem, nome, partido político e cargo. Os membros listados são: Armando (PSDB, Presidente), Dieguinho (PSD, Primeiro Vice-Presidente), Dilamar (PSB, Segundo Vice-Presidente), Rodrigo Poix (PDT, Primeiro Secretário), Preguinho (DEM, Segundo Secretário), Adiles José Souza da Rosa (PTB, Parlamentar), Alex Boscaini (PT, Parlamentar), André Gutierrez Progressistas (Parlamentar), Dédo Machado (MDB, Parlamentar), EDA (PDT, Parlamentar), Fabricio (MDB, Parlamentar), Fátima Maria (Mandato Coletivo) (PT, Parlamentar), Kenô do Jari (PSDB, Parlamentar), Luisinho do Espigão (PSDB, Parlamentar) e Markinhos da Estalagem (PSB, Parlamentar). A barra de tarefas do Windows no rodapé mostra o sistema operacional em uso e o horário de 08:39 em 14/09/2021.

8. Atas das sessões



9. Lista de presença

10. Informações atualizadas



Instruções sobre como fazer solicitações com base na Lei de Acesso à Informação a esta Casa Legislativa. Se você deseja obter informações a respeito da Câmara pode contar com o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que está sempre disponível para atendê-lo e orientá-lo.

Lei de Acesso à Informação (LAI) - lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Câmara de Viamão também regulamentou a lei em nível municipal através da **Resolução nº 05/2018**

No menu ao lado você pode obter as seguintes informações:

- Dados sobre as proposições legislativa(projeto de lei, requerimento e etc).
- Detalhes sobre repasses e transferências de recursos efetuados.
- Informações sobre a execução orçamentária e financeira.
- Informações sobre licitações, contratos, contratações.
- Informações sobre provimento de cargos e relação dos servidores públicos.
- Além de solicitar outras informações ou tirar dúvidas

- + Despesas/receita - Acesso interno
- + Diárias / Patrimônio Público
- + Fiscal
- Legislação Municipal
- Ata/Pauta/Projeto de Leis/Votação/
- Leis Municipais
- + Licitação/Contratos/Editais
- + Recursos Humanos
- + Prestação de Contas Executivo



Link inoperante

| Data | Nome da Sessão | Arquivos Disponíveis |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
| 28 out. 2021 18:00 | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 69/2021 | Ata, Votação |
| 26 out. 2021 20:00 | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 20/2021 | Ata, Votação |
| 26 out. 2021 18:00 | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 68/2021 | Ata, Votação |
| 21 out. 2021 19:30 | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 19/2021 | Ata, Votação |
| 21 out. 2021 18:00 | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 67/2021 | Ata, Votação |
| 19 out. 2021 18:00 | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 66/2021 | Ata, Votação |
| 14 out. 2021 18:40 | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 18/2021 | Ata, Votação |
| 14 out. 2021 16:00 | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 65/2021 | Ata, Votação |
| 07 out. 2021 18:00 | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 64/2021 | Ata, Votação |
| 05 out. 2021 19:30 | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17/2021 | Ata, Votação |

A última aas disponibilizada é de outubro do corrente ano.



Recibo de Envio de Informações Nº 45/2021

LEI DAS OUVIDORIAS (Lei Federal nº 13.460/2017)

Órgão: CM DE VIAMÃO

Site: www.camaraviamao.rs.gov.br

População: 256.302

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

| Pergunta | Avaliação Preliminar | Apresentou Recurso? | Avaliação Definitiva |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017) | | | |
| - Canal para acesso à Ouvidoria | S | - | S |
| - Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017) | S | - | S |
| - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017) | N | S | N |

Código de autenticação

SMPS6-FXQY8-VUBG2

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas
LEI DAS OUVIDORIAS
(Lei Federal nº 13.460/2017)

CM DE VIAMÃO

Item 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

Pergunta: - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)

Justificativa: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

NÃO FOI LOCALIZADO O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO PARA ATENDIMENTO DO CRITÉRIO, CONSULTE O ITEM 25 DA CARTILHA "ACESSO A INFORMAÇÃO NA PRÁTICA".

RELATÓRIOS ANUAL DE GESTÃO - contendo dados sobre:

i) manifestações de usuários que tiverem sido recebidas, analisadas e respondidas,

ii) falhas identificadas

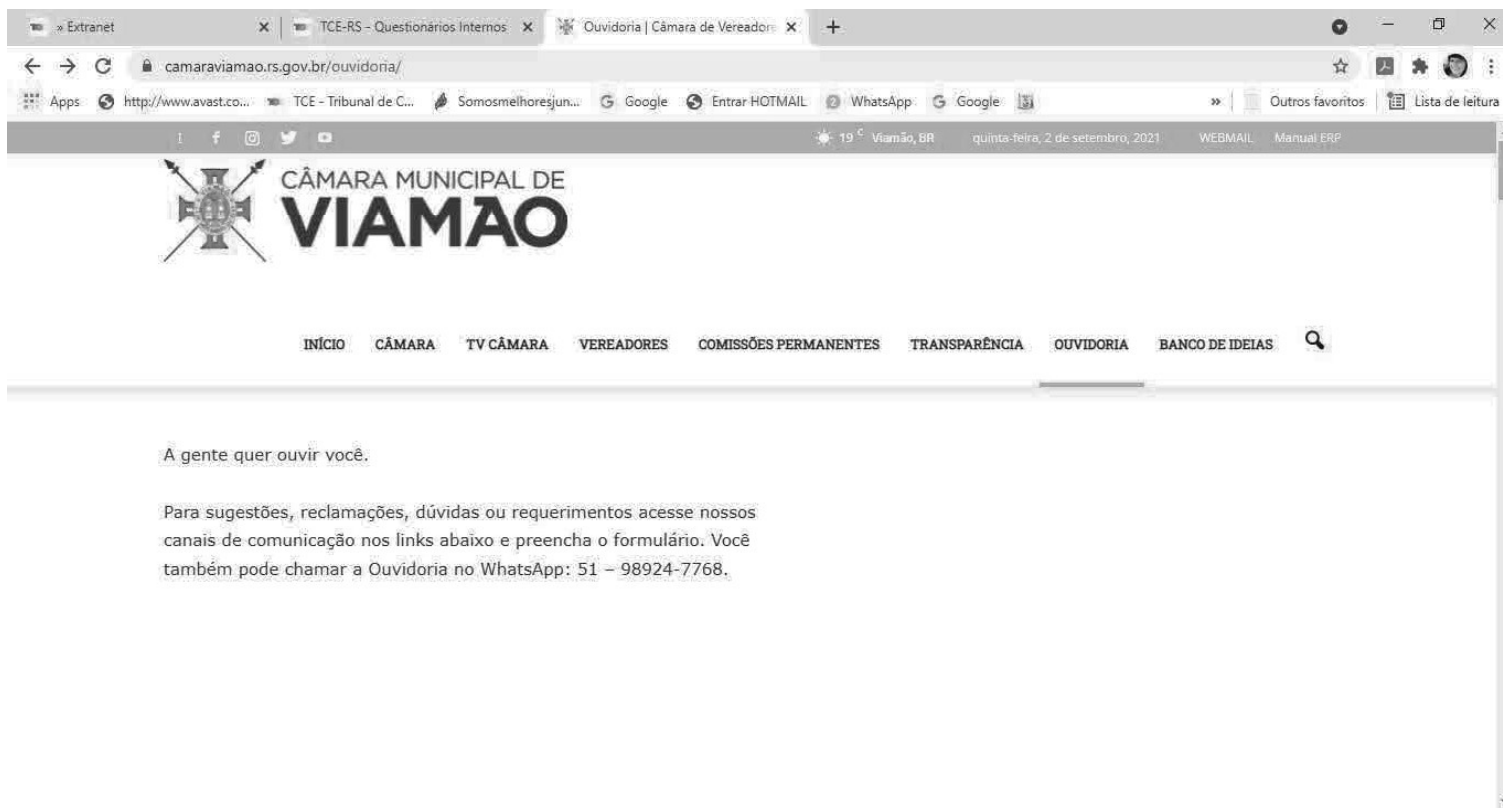
iii) sugestões de melhorias na prestação de serviços públicos

LEI DAS OUVIDORIAS 13.460/2017

ANÁLISE DO RECURSO:

FAVOR DISPONIBILIZAR O ÚLTIMO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA NO SITE OFICIAL DA CÂMARA CADASTRADO NO SISCAD. www.camaraviamao.rs.gov.br

PARA ATENDIMENTO DO CRITÉRIO, CONSULTE O ITEM 25 DA CARTILHA "ACESSO A INFORMAÇÃO NA PRÁTICA". LEI DAS OUVIDORIAS 13.460/2017



02/09/21



CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/n. Centro – Viamão - RS
CNPJ: 00.550.694/0001-30

Of. nº 28/2021
Contabilidade

Viamão, 26 de Outubro de 2021.

De: Câmara Municipal de Viamão
Para: Unidade Central De controle Interno – UCCI
A/C Rosana Barros Da Silva / Claudio Omar Pereira Da Silva

Ao cumprimentá-los cordialmente, viemos por meio deste, encaminhar esclarecimentos relativos aos Ofícios 23 e 37 – UCCI, Ofício Circular DFC nº 35/2021 com resultado preliminar das avaliações sobre o tema "Portais de Transparência das Prefeituras e das Câmaras Municipais, referente ao exercício de 2021.

Em resposta aos critérios apontados como "não atendidos", informamos que os **itens 21a e 21b** não estavam em conformidade por conta da atualização que ocorreu em nosso sistema legislativo e os links do portal acabaram não sendo atualizados, esses itens se encontram em conformidade com a legislação vigente em nosso portal, e podem ser acessos através dos links:

<https://camaraviamao.rs.gov.br/portal-da-transparencia/#1554745808456-783958fe-98c8>
<https://camaraviamao.rs.gov.br/portal-da-transparencia/#1554745033095-c89bb54d-22be>
<https://cmviamao.cittatec.com.br/portal-legislativo/sessoes>
<https://cmviamao.cittatec.com.br/portal-legislativo/proposicoes/consulta>

Em relação ao **Item 25**, divulgamos o último Relatório Anual de Gestão, sendo que o mesmo pode ser acessado através do link:

<https://cmviamao.cittaweb.com.br/citta/#/sic/documentos>

Em anexo enviamos também as imagens das correções efetuadas.

Atenciosamente,

14:15
19/11/2021

19/11/21



RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS
LEGISLATIVO MUNICIPAL

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| PROCESSO Nº: | 001495-0200/21-2 |
| FISCALIZADO: | CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO |
| CNPJ: | 00.550.694/0001-30 |
| EXERCÍCIO: | 2021 |





SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO**
- 2 GESTORES RESPONSÁVEIS**
- 3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES**
 - 3.1 Entregas**
 - 3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)**
 - 3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)**
 - 3.1.3 Prestação de Contas Anual**
 - 3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)**
 - 3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)**
- 4 GESTÃO FISCAL**
 - 4.1 Despesa Bruta com Pessoal**
 - 4.1.1 Percentual da despesa com pessoal**
 - 4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro**
 - 4.2.1 Valores restituíveis**
 - 4.2.2 Equilíbrio financeiro**
 - 4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**
 - 4.3 Publicação de Relatórios**
 - 4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**
- 5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**
 - 5.1 Pesquisas Aplicadas**
 - 5.1.1 Pesquisa da transparência**
 - 5.1.2 Pesquisa do acesso à informação**
 - 5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias**
- 6 LIMITES CONSTITUCIONAIS**
 - 6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento**
 - 6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior**
 - 6.1.2 Gastos totais**
 - 6.1.3 Gastos com folha de pagamento**
- 7 CONCLUSÃO**



1 INTRODUÇÃO

Consoante os artigos 71, II, e 75 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 33, III e V, da Lei Estadual n.º 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS), compete a este Tribunal de Contas "*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta*".

Para subsidiar o exercício da referida competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da gestão fiscal e apuração de índices constitucionais do **Poder Legislativo de Viamão** referentes ao encerramento do exercício financeiro de **2021**.

A análise foi realizada por meio dos dados constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo controle interno do município, nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS n.º 766/2007 e n.º 1.134/2020 e Instruções Normativas TCE/RS n.º 01/2016, n.º 25/2007 e n.º 13/2021.

Os documentos utilizados estão nas peças 4099190 e 4123503, levando-se em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – com os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), aspectos gerais sobre implantação das ouvidorias públicas (Lei n.º 13.460/2017), entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir consta a autoridade responsável pelas contas do Poder Legislativo de Viamão, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

| Cargo | Nome | Período de Responsabilidade |
|------------|------------------------------|-----------------------------|
| Presidente | Luís Armando Corrêa Azambuja | 01-01-21 a 31-12-21 |

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal – RGF – está previsto no artigo 54 da Lei



Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta, em seu artigo 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites da despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º artigo 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, as seguintes situações de entrega:

Quadro 2 – Entregas RGF/MCI

| Período | Prazo até | Data Entrega | Dias de Atraso | Peças RGF / MCI |
|-------------------------|-----------|--------------|----------------|-------------------|
| 3ºQ/2020 ⁽¹⁾ | 01-02-21 | 29-01-21 | 0 | 3296105 / 3297058 |
| 1ºQ/2021 | 31-05-21 | 28-05-21 | 0 | 3543695 / 3543706 |
| 2ºQ/2021 | 30-09-21 | 30-09-21 | 0 | 3829864 / 3830076 |

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 2220-0200/20-9

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Também as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os parâmetros para remessa dessas informações estão definidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no artigo 3º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o processo de contas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 3 – Entregas RVE

| Período | Prazo até | Data Entrega | Dias de Atraso | Peça |
|---------|-----------|--------------|----------------|------|
|---------|-----------|--------------|----------------|------|



| | | | | |
|-------------------------|----------|----------|---|---------|
| Dez/2020 ⁽¹⁾ | 01-02-21 | 29-01-21 | 0 | 3296104 |
| Jan/2021 | 02-03-21 | 26-02-21 | 0 | 3350819 |
| Fev/2021 | 30-03-21 | 30-03-21 | 0 | 3420243 |
| Mar/2021 | 30-04-21 | 29-04-21 | 0 | 3476391 |
| Abr/2021 | 31-05-21 | 28-05-21 | 0 | 3543694 |
| Mai/2021 | 30-06-21 | 29-06-21 | 0 | 3604744 |
| Jun/2021 | 30-07-21 | 26-07-21 | 0 | 3665061 |
| Jul/2021 | 30-08-21 | 27-08-21 | 0 | 3742818 |
| Ago/2021 | 30-09-21 | 30-09-21 | 0 | 3829863 |
| Set/2021 | 01-11-21 | 29-10-21 | 0 | 3901762 |
| Out/2021 | 30-11-21 | 12-11-21 | 0 | 3944761 |

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 2220-0200/20-9

Observa-se na tabela anterior que o Poder **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Ordinárias do ano de 2020 - Processo 2220-0200/20-9, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 4 – Informações das Entregas

| Período | Prazo até | Data Entrega | Dias de Atraso |
|---------|-----------|--------------|----------------|
| ANUAL | 30-01-21 | 29-01-21 | 0 |

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 355223.

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 5 – Informações das Entregas

| Período | Prazo até | Data Entrega | Dias de Atraso |
|--------------------------|-----------|--------------|----------------|
| 4º T/2020 ⁽¹⁾ | 10-01-21 | 08-02-21 | 29 |
| 1º T/2021 | 10-04-21 | 12-04-21 | 2 |
| 2º T/2021 | 10-07-21 | 12-07-21 | 2 |
| 3º T/2021 | 10-10-21 | 30-09-21 | 0 |

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 2220-0200/20-9

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 2220-0200/20-9 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1E-0107/2022 foi no sentido de recomendar que o



Gestor efetue a remessa de normas à Base de Legislação Municipal – BLM, evitando a recorrência de falha.

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 6 – Informações das Entregas

| Indicador | % Fora do Prazo | Atraso médio (dias) | Peça |
|------------|-----------------|---------------------|----------------|
| Licitações | 34,78 | 9,16 | (peça 4617546) |
| Contratos | 53,49 | 45,87 | (peça 4617525) |

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 2220-0200/20-9 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1E-0107/2022 foi no sentido de recomendar que sejam cadastradas as licitações e os contratos no Sistema LicitaCon, em cumprimento às normas desta Corte (Resolução n. 1050/2015 e Instrução Normativa n. 13/2017 deste Tribunal; e artigo 33, § 2º, da Lei Estadual n. 11.424/2000), eis que essencial ao mais amplo controle social.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

De acordo com o artigo 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da receita corrente líquida do município (artigo 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de **6% para o Legislativo** e 54% para o Executivo (artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF



semestralmente; as informações devem ser elaboradas pelo presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites para despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

Quadro 7 – Limites da Despesa com Pessoal

| LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | |
|--|-------|
| Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20 | 6,00% |
| Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22 | 5,70% |
| Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59 | 5,40% |

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 – relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2021, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 8 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

| Período | RCL | DP | % | Peça |
|----------|--------------------|-------------------|------|----------------|
| 1ºQ/2021 | R\$ 462.088.670,51 | R\$ 10.012.761,96 | 2,17 | 3543695 |
| 2ºQ/2021 | R\$ 478.132.137,44 | R\$ 9.398.796,49 | 1,97 | 3829864 |
| 3ºQ/2021 | R\$ 493.516.833,53 | R\$ 10.482.043,05 | 2,12 | (peça 4617526) |

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que o percentual apurado no encerramento do exercício foi **inferior ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

São considerados no cálculo da suficiência financeira, tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se trata de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de despesas extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no ativo circulante, nos



recursos 8001 a 9999 – extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS, tendo em vista não pertencerem ao Município.

Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o **recurso livre** – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Quadro 9 – Câmara Municipal de Viamão (63001)

| Abertura de Valores Restituíveis | Em R\$ |
|---|-------------|
| Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ – I | 185.031,51 |
| Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ – II | 185.031,51 |
| Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I) | 0,00 |

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante

⁽²⁾ Peça: 4099190

Registra-se que o Poder Legislativo de Viamão apresentou saldo de **R\$ 185.031,51** nas contas de valores restituíveis contabilizadas no passivo circulante, sendo que existem disponibilidades financeiras suficientes no recurso vinculado 8001/9999 (extraorçamentário) para a cobertura do mesmo (peça 4099190).

4.2.2 Equilíbrio financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2021, do disposto no § 1º do art. 1º da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução



física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

O demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e está devidamente detalhado no SIAPC; deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos poderes e órgãos da administração municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 4099191), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.**

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa nº 13/2021 (peça 4099190), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2021, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 10 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

| Recurso ⁽¹⁾ | Restos a Pagar | | | Disponibilidade Financeira | Insuficiência |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------|
| | Processados | Não Processados | Total | | |
| 0001 | R\$ 235.569,03 | R\$ 218.417,49 | R\$ 453.986,52 | R\$ 884.979,69 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 235.569,03 | R\$ 218.417,49 | R\$ 453.986,52 | R\$ 884.979,69 | R\$ 0,00 |

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:
0001 - RECURSO LIVRE

Conclui-se, na análise da tabela, que o Legislativo **atendeu** aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos relacionados na tabela acima, que não foram pagas dentro do mesmo.

4.3 Publicação de Relatórios



4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2021, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 11 – Publicação RGF

| | Período | Prazo | Data Publicação | | | Dias de Atraso | | | Peça |
|-----|-------------------------|----------|-----------------|----------|----------|----------------|--------|----------|---------|
| | | | Mural | Jornal | Internet | Mural | Jornal | Internet | |
| RGF | 3ºQ/2020 ⁽¹⁾ | 01-02-21 | 29-01-21 | 01-02-21 | 29-01-21 | 0 | 0 | 0 | 3296104 |
| | 1ºQ/2021 | 30-05-21 | 28-05-21 | 01-06-21 | 28-05-21 | 0 | 2 | 0 | 4099190 |
| | 2ºQ/2021 | 30-09-21 | 29-09-21 | 29-09-21 | 29-09-21 | 0 | 0 | 0 | 4099190 |

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 2220-0200/20-9

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, a publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal **foram realizadas com atraso**, em desacordo com o disposto no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000 (peças 3296104 e 4099190).

Registra-se que constitui **infração administrativa**, deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos e condições



estabelecidos em lei conforme estabelece o inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028/2000.

Considerando que o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, **o Administrador deve adotar medidas** para evitar novos atrasos sejam objeto de indicação de irregularidade.

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Já a Lei Federal n.º 12.527/2011, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”, regulamenta o acesso da sociedade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público, às informações e documentos de extremo interesse da coletividade. Conforme se extrai dessa lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público somente com a disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS **promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios**, a fim de verificar o nível de atendimento aos princípios da transparência e da publicidade.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem **Análise Definitiva S*** tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

A partir disso, verificou-se que o **Poder Legislativo de Viamão** atendeu a **97,50%** dos critérios da **LAI** e **100,00%** da **LRF**; e **66,67%** dos itens sobre **Canais de Ouvidorias**, todos demonstrados adiante.

5.1.1 Pesquisa da transparência

O ente federado é obrigado a dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal. Essa imposição advém do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar Federal n.º 101/2000

Diante disso, e considerando principalmente o teor do artigo 48, §2º da Lei Complementar n.º 101/2000 – redação dada pela Lei Complementar n.º 156/2016 –, o TCE-RS



verificou, em 2021, se há disponibilização ativa, pelos Poderes Legislativos, em portal oficial municipal, das suas demonstrações contábeis, mais especificamente do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4617527), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Viamão, constata-se que, **dentre os aspectos examinados, estão sendo cumpridas** as exigências de transparência estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Pesquisa do acesso à informação

O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4617547), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Viamão, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)

Entretanto, o conjunto de inconformidades verificadas não é suficiente para determinar o não atendimento da Lei de Acesso à Informação, fato esse que **não se caracteriza como passível de esclarecimento.**

5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias

As ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos.

O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal n.º 13.460/2017.

Nesse sentido, a equipe técnica verificou se havia disponibilização, em site oficial, de Canal de Ouvidoria, Carta de Serviços e Relatório de Gestão pertinentes à Câmara Legislativa Municipal.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4617528), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 nos portais oficiais de Viamão, constata-se que, dentre os aspectos analisados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.460/2017:



25) *Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)*

- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)

Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 2220-0200/20-9 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1E-0107/2022 foi no sentido de recomendar ao Gestor que cumpra a totalidade das exigências da Lei das Ouvidorias (Lei n. 13.460/2017).

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo n.º 1339-02.00/01-0, em Sessão de 14-11-2001.

A composição analítica dos gastos totais e o limite para o gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal é oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, gerado pelo Poder Executivo Municipal, com base na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, Modelo 13.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a **Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA** – atualizada monetariamente.

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

O Poder Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais – Modelo 13 – do exercício de **2021** (peça 4099191) utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do artigo 59, inciso VI, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA, nos termos dos Pareceres n.º 25/2003 e n.º 15/2010 e da Instrução Normativa n.º 02/2004.

6.1.2 Gastos totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R\$ 13.399.776,84**, valor **inferior** ao limite de R\$ 18.173.719,63, correspondente a **6%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 302.895.327,24.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.



6.1.3 Gastos com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram R\$ 11.114.353,28, representando 61,16%, não ultrapassando o limite de até 70,00% para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

7 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

| Cargo | Nome | Item de responsabilização |
|------------|------------------------------|---------------------------|
| Presidente | Luís Armando Corrêa Azambuja | 3.1.4 |
| | | 3.1.5 |
| | | 5.1.3 |



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 29/08/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERV DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 31/08/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



| | |
|------------|-------------------|
| Processo: | 001495-0200/21-2 |
| Órgão: | CM DE VIAMÃO |
| Matéria: | Contas Ordinárias |
| Exercício: | 2021 |

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Luís Armando Corrêa Azambuja, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 4617530 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001495-0200/21-2 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE VIAMÃO
- Relator: Daniela Zago Gonçalves da Cunda
- Peça(s):
 - nº 4624105 - Despacho Interlocutório
 - Conclusões
 - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 23/09/2022
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Luís Armando Corrêa Azambuja** (e-com nº 58864/216202)

Porto Alegre, 23 de Setembro de 2022

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 02549/2022

Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Processo nº 001495-0200/21-2
Órgão: CM de Viamão

Ao Senhor
Luís Armando Corrêa Azambuja
CM de Viamão
Rua Amizade Moraes, 257 Casa Planalto
CEP 94700000 - Viamão/RS

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peça 4624105 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



Processo nº 1495-0200/21-2 - CM DE VIAMÃO

Certifico que, por meio do Documento nº 13842-0299/22-3 - **CM DE VIAMÃO**, houve o comparecimento espontâneo do destinatário da e-Comunicação na data de 22/11/2022, conforme o artigo 13 da Resolução nº 1.156/2022.

SSP/SEPROC, em 01/12/2022.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.

Assinado digitalmente

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DANIELA ZAGO
CONSELHEIRA RELATORA DO PROCESSO Nº 1495-0200/21-2
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
CONTAS ANUAIS 2021**

LUIS ARMANDO CORREA ACAMBUJA, brasileiro, solteiro, vereador de Viamão, servidor público, CPF: 498.644.160-49, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 350, Bairro Fiuza, Viamão/RS., na condição de Ex-Presidente da Câmara Municipal de Viamão, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados adiante assinados (procuração em anexo), com escritório profissional no endereço constante no rodapé, apresentar

ESCLARECIMENTOS REGIMENTAIS

em face dos apontamentos constantes no **RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021** do Poder Legislativo Municipal de Viamão, realizada nos autos do Processo nº **001495-0200/21-2**, nos termos que seguem:

I. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os comentários apresentados nestas informações seguem a mesma estrutura de tópicos daqueles apresentados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e estão acompanhados de documentação comprobatória das justificativas.

II. RESPONSABILIZAÇÃO

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a responsabilização dos gestores nos seguintes itens:

Luís Armando Côrrea Azambuja

- *Item 3.1.4* Base de Legislação Municipal (BLM);
- *Item 3.1.5*; Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon);
- *Item 5.1.3* Pesquisa da lei das ouvidorias

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

A Equipe de Auditoria indica, no relatório, que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS não foram encaminhadas em sua totalidade nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12/2009 que regulamenta a Resolução nº 843/2009.

No entanto, os quatro trimestres do exercício 2021 foram enviados respeitando os prazos estabelecidos conforme Resolução TCE nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE nº 12/2009.

Cumprе referir que no Chamado nº 344108 do TCE foi informado:

“Prezada, as datas para envio BLM 2021: **12/04/2021**: Último dia para entrega dos dados da BLM relativos às normas editadas no período de janeiro, fevereiro e março. **12/07/2021**: Último dia para entrega dos dados da BLM relativos às normas editadas no período de abril, maio e junho.”

Dessa forma, em especial, os prazos de atraso apontados no 1º e 2º T/2021 não prosperam, pois foram entregues dentro do prazo constante no calendário do TCE/RS e chamado acima transcrito.

Ante o exposto, o apontamento foi devidamente esclarecido, motivo pelo qual requer-se o seu afastamento.

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

A Equipe de Auditoria, no relatório, indicou atrasos nas remessas de licitações e contratos ao LICITACON na forma da Resolução nº 1.050/2015 e IN

nº 13/2017 da Corte de Contas. Ocorre que a situação no exercício em apreço é peculiar e, com as suas particularidades, assim deve ser analisado.

A uma pois a pandemia do COVID-19 teve sua fase mais crítica no ano de 2021, o que leva a segunda razão: o trabalho escalonado para respeitar as resoluções que buscavam evitar o contágio do vírus.

Vale referir que medidas já foram e seguem sendo tomadas para evitar que falhas como essas ocorram novamente, dentro das condições que estão ao alcance do órgão.

Ante o exposto o apontamento foi devidamente esclarecido, motivo pelo qual requer-se o seu afastamento.

5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias

A Equipe de Auditoria apontou o descumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017 nos pontos:

Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

A Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017.

No entanto, as exigências foram devidamente cumpridas, com acessos disponíveis nos seguintes links:

- <http://cmviamao.cittaweb.com.br/citta/#/sic/documentos>.
- <https://camaraviamao.rs.gov.br/ouvidoria/>

Ante o exposto, o apontamento foi devidamente esclarecido, motivo pelo qual requer-se o seu afastamento.

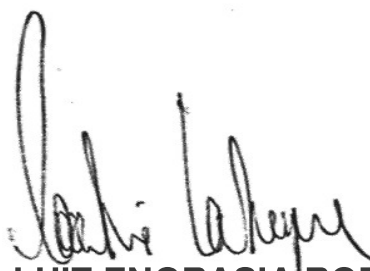
DIANTE DE TODO O EXPOSTO e, por tratar-se da mais ampla medida de DIREITO e da mais merecida JUSTIÇA, requer que sejam consideradas regulares as Contas e afastadas as inconformidades relativas ao Relatório Geral de Consolidação das Contas de Governo de 2021 conforme demonstrado nestes Esclarecimentos.

Requer, ainda que:

- a. Sejam recebidos os presentes Esclarecimentos na forma regimental;
- b. No mérito, sejam providos os presentes Esclarecimentos e elididos todos os apontamentos, em face dos esclarecimentos, justificativas expostas e documentos juntados, com a emissão de Parecer Favorável às suas contas no período auditado; e
- c. Seja cientificado da data da apreciação do Processo, para fins de sustentação oral.

São os termos em que pede e espera deferimento.

Viamão, 21 de novembro de 2022.



CLAUDIO LUIZ ENGRASIA RODRIGUES
OAB/RS nº 25.679

MARIA EDUARDA PEDRAZANI RODRIGUES
OAB/RS nº 115.035

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LUIS ARMANDO CORREA AZAMBUJA**, brasileiro, solteiro, vereador de Viamão, servidor público, CPF: 498.644.160-49, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 350, Bairro Fiuza, Viamão/RS.

OUTORGADOS: **Cláudio Luiz Engrasia Rodrigues**, advogado, inscrito na OAB sob o nº 25.679, **Maria Eduarda Pedrazani Rodrigues**, inscrita na OAB/RS sob o nº 115.035, com endereço na Rua General João Teles, 393/706, Bom Fim, Cep: 90.035-121, Porto Alegre-RS e **Luiz Fernando Almeida de Oliveira**, inscrito na OAB/RS sob o nº 39.119, com endereço na Rua Doutor João Satt, 25/202 B, Cep: 91.360-394, Vila Ipiranga – Porto Alegre-RS

PODERES: Por este instrumento de procuração, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes, para tanto, os poderes de firmar todos os atos necessários dentro dos Processos na esfera do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer, com ou sem reservas, no todo ou em parte, o presente instrumento.

Viamão, 14 de novembro de 2022

**LUIS ARMANDO
CORREA
AZAMBUJA:49864
416049**

Assinado de forma digital
por LUIS ARMANDO
CORREA
AZAMBUJA:49864416049
Dados: 2022.11.21 17:56:27
-03'00'



Processo nº 001495-0200/21-2

Órgão: Legislativo Municipal de Viamão

Administrador¹: Luís Armando Corrêa Azambuja (Presidente)

Procuradores: Claudio Luiz Engrasia Rodrigues, OAB/RS n. 25679
Luiz Fernando Almeida de Oliveira, OAB/RS n. 39119
Maria Eduarda Pedrazani Rodrigues, OAB/RS n. 115035
(Peça 4736740)

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas Ordinárias - Legislativo/2021

Senhora Coordenadora,

Preliminarmente, destaca-se o pedido de **cientificação** dos Procuradores **para fins de sustentação oral**, formulado na peça 4736739, p. 4.

Registra-se que os requerentes serão **cientificados** mediante comunicação por meio eletrônico, conforme disposto no art. 117² do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE-RS nº 1.028/2015), regulamentado pela Resolução TCE-RS nº 1.156/2022, bem como publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 1º da Resolução TCE-RS nº 791/2007³.

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 30/01/2023.

² Art. 117. No processo eletrônico todas as comunicações processuais serão realizadas por meio eletrônico.

³ Art. 1º. Fica instituído o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.



A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador também será disponibilizada por meio do Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento, nos termos do art. 60 do RITCE⁴.

Registra-se a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais em andamento de responsabilidade do gestor no exercício em exame⁵.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

Item 3.1.4 Da Base de Legislação Municipal (BLM). As remessas de normas à BLM do TCE-RS não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009. Atraso de: a) 29 dias em relação ao 4º trimestre de 2020; b) 2 dias relativos ao 1º trimestre de 2021; e c) 2 dias em relação ao 2º trimestre de 2021. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo de Contas Ordinárias referente ao exercício de 2020 (peça 4617530, pp. 5 e 6).

O Gestor sustenta que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal dos quatro trimestres do exercício de 2021 foram enviadas tempestivamente. Cita o chamado nº 344108 do TCE/RS, que indicaria as datas de 12/04/2021 e 12/07/2021 como último dia para a entrega dos dados relativos

⁴ Art. 60. A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento.

⁵ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, e à Mesa de Trabalho do Processo Eletrônico, realizada em 31/01/2023.



ao 1º e 2º trimestres de 2021. Não junta documentos comprobatórios (peça 4736739, p. 2)

Em análise, o Informe Técnico registra atrasos na entrega da BLM tanto no 4º Trimestre/2020 – este não refutado pelo Administrador - quanto no 1º e 2º Trimestres/2021 (peça 4617530, pp. 5-6). Ademais, a alegação de que teria havido comunicação do TCE/RS informando as datas de 12/04/2021 e 12/07/2021 como prazo para entrega dos dados relativos ao 1º e 2º trimestres de 2021, além de não comprovada, vai contra o disposto no art. 6º da Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009:

Art. 6º As remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

Acrescente-se que a mesma irregularidade consta no Processo nº 2220-0200/20-9 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1E-0107/2022 foi no sentido de recomendar que se efetue a remessa de normas à Base de Legislação Municipal – BLM, evitando a recorrência de falha.

Ante o exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

Item 3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) - As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017. Constatou-se atraso médio de 9,16 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações (34,78% das licitações entregues fora



do prazo) e atraso médio de 45,87 dias em relação aos contratos (53,49% dos contratos entregues fora do prazo) - peças 4617546 e 4617525. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo de Contas Ordinárias referente ao exercício de 2020 (peça 4617530, p. 6).

O responsável defende que a situação no exercício em apreço seria peculiar, considerando a pandemia de COVID-19 e a necessidade de trabalho escalonado. Alega que medidas estão sendo tomadas para que as falhas não ocorram novamente (peça 4736739, pp. 2-3). Não junta documentos adicionais.

No caso em tela, observa-se que a remessa de informações foi efetuada em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017. Além disso, o Interessado não contesta a ocorrência de atrasos. Cabe ressaltar que a instauração da pandemia de COVID-19 não desobriga o Gestor de enviar tempestivamente as informações requeridas pela Corte de Contas.

Por fim, cumpre informar que irregularidade semelhante consta no Processo nº 2220-0200/20-9 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 1E-0107/2022 deu-se no sentido de recomendar que sejam cadastradas as licitações e os contratos no Sistema LicitaCon, em cumprimento às normas do TCE/RS.

Ante o exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

Item 5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias - constata-se que, dentre os aspectos analisados, não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017: 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017) - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017) Registra-se que essa irregularidade consta no Processo de Contas Ordinárias referente ao exercício de 2020 (peça 4617530, p. 6).



Nos Esclarecimentos, o Responsável aduz que as exigências foram cumpridas. Disponibiliza *links* de acesso para o documento em tela⁶ (peça 4736739, p. 2):

Em análise, observa-se que o Relatório Anual de Gestão de 2021 consta como publicado em 13/04/2022, restando evidenciada a intempestividade da divulgação.

Ressalta-se que irregularidade semelhante consta no Processo nº 2220-0200/20-9, referente ao exercício de 2020, cuja Decisão nº 1E-0107/2022 deu-se no sentido de recomendar que sejam cumpridas a totalidade das exigências da lei das ouvidorias.

Ante o exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

À sua consideração.

Thales Hastenpflug Wottrich
Auditor de Controle Externo

⁶ <https://camaraviamao.rs.gov.br/ouvidoria/> e <http://cmviamao.cittaweb.com.br/citta/#/sic/documentos;>. Acesso em 01/02/2023.



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 08/02/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERV DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 08/02/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001495-0200/21-2
Órgão: CM DE VIAMÃO
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: MPC - Procurador 3
Exercício: 01/01/2021 à 31/12/2021

Distribuído em 08/02/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 7192/2023

| | |
|-------------|--|
| Processo nº | 001495-0200/21-2 |
| Relatora: | Conselheira Substituta Daniela Zago da Cunda |
| Tipo: | Contas Ordinárias – Exercício de 2021 |
| Órgão: | Legislativo Municipal de VIAMÃO |
| Gestor: | Luís Armando Corrêa Azambuja (Presidente do Legislativo) |

CONTAS ORDINÁRIAS. MULTA. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária e o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas do Gestor.

Para exame e parecer o Processo de Contas Ordinárias do Administrador acima nominado, o qual apresentou esclarecimentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

Registra-se a existência de pedido de cientificação para fins de sustentação oral (Peça 4736739, p. 04).

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra a Supervisão a *inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais em andamento de responsabilidade do gestor no exercício em exame*¹.

¹ Consulta ao Sistema Corporativo RES1310 e à Mesa de Trabalho em 31/01/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos aplicáveis à Administração Pública, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

Item 3.1.4 – Da Base de Legislação Municipal (BLM). As remessas de normas à BLM não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. Atraso de 29 dias em relação ao 04ºTri/2020, de 02 dias relativos ao 01ºTri/2021 e de 02 dias em relação ao 02ºTri/2021. Matéria apontada no exercício de 2020².

Item 3.1.5 – Do Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017. Atraso médio de 9,16 dias no cadastramento de 34,78% dos eventos relativos a licitações e de 45,87 dias em relação a 53,49% dos contratos. Matéria apontada no exercício de 2020³.

Item 5.1.3 – Da Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Constatou-se que não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017: 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (art. 15, Parágrafo Único, inc. II). Matéria apontada no exercício de 2020⁴.

² Processo nº 2220-0200/20-9, com decisão no sentido de recomendar à Administração que *efetue a remessa de normas à Base de Legislação Municipal – BLM, evitando a recorrência da falha identificada no item 3.1.4 do Relatório de Contas Ordinárias.*

³ Processo nº 2220-0200/20-9, com decisão no sentido de recomendar à Administração que *sejam cadastradas as licitações e os contratos no Sistema LicitaCon, em cumprimento às normas desta Corte (Resolução n. 1050/2015 e Instrução Normativa n. 13/2017 deste Tribunal; e artigo 33, § 2º, da Lei Estadual n. 11.424/2000), eis que essencial ao mais amplo controle social.*

⁴ Processo nº 2220-0200/20-9, com decisão no sentido de recomendar à Administração que *cumpra a totalidade das exigências da Lei das Ouvidorias (Lei n. 13.460/2017).*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos revela a prática de ato contrário às normas aplicáveis à Administração Pública, ensejando a imposição de multa, mas não se reveste de relevância bastante para ensejar a irregularidade das contas do Gestor responsável pelas falhas.

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Sr. **LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA** (Presidente do Legislativo), por infringência de normas, leis e regulamentos aplicáveis à Administração Pública, com base nos art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e art. 135 do RITCE.

2º) **Contas regulares com ressalvas** do Sr. **LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA** (Presidente do Legislativo), nos termos do art. 84, inc. II, do RITCE;
e

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 29 de junho de 2023.

FERNANDA ISMAEL
Procuradora do MPC/RS
Assinado digitalmente.

160



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 23 de Agosto de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 16ª Sessão da Segunda Câmara Especial, aprazada para o dia 28 de Agosto de 2023 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 001495-0200/21-2

Órgão: CM de Viamão

Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.



CONSELHEIRA SUBSTITUTA

DANIELA ZAGO

SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL

SESSÃO: 28/08/2023

CONTAS ORDINÁRIAS

PROCESSO Nº 001495-0200/21-2

EXERCÍCIO: 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VIAMÃO

ADMINISTRADOR: Luís Armando Corrêa Azambuja

PROCURADORES: Cláudio Luiz Engrasia Rodrigues, OAB/RS 25.679, e outros¹

CONTAS ORDINÁRIAS. IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS

Item 3.1.4 Da Base de Legislação Municipal (BLM). As remessas de normas à BLM do TCE-RS não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009. **Falha mantida. Determinação. Multa não aplicada.** Melhoria significativa nas remessas das informações.

Item 3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) - As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017. **Falha mantida. Determinação. Multa não aplicada.** Anúncio de medidas corretivas.

Item 5.1.3 Da Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Constatou-se que não estão sendo cumpridas algumas exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017. **Falha mantida. Determinação.**

A Instrução Técnica e o MPC sugerem a manutenção dos apontamentos. O MPC opina pela aplicação de multa.

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS DO ADMINISTRADOR.

Trata-se do processo de contas ordinárias do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VIAMÃO**, do exercício de 2021, de responsabilidade do **Senhor Luís Armando Corrêa Azambuja**.

Foram constatadas as seguintes irregularidades no Relatório de Contas Ordinárias²:

¹Procuração peça 4736740



Item 3.1.4 – Da Base de Legislação Municipal (BLM). As remessas de normas à BLM não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. Atraso de 29 dias em relação ao 04ºTri/2020, de 02 dias relativos ao 01ºTri/2021 e de 02 dias em relação ao 02ºTri/2021. Matéria apontada no exercício de 20202 .

Item 3.1.5 – Do Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017. Atraso médio de 9,16 dias no cadastramento de 34,78% dos eventos relativos a licitações e de 45,87 dias em relação a 53,49% dos contratos. Matéria apontada no exercício de 20203 .

Item 5.1.3 – Da Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Constatou-se que não estão sendo cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460/2017: 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (art. 15, Parágrafo Único, inc. II). Matéria apontada no exercício de 2020.

Intimado, a Gestor apresenta esclarecimentos³. Quanto **ao item 3.1.4** refere, em síntese, que as remessas de normas à BLM foram encaminhadas tempestivamente. Em relação **ao item 3.1.5**, defende-se afirmando que o exercício de 2021 foi peculiar, em razão de pandemia da COVID-19, havendo a necessidade de trabalho escalonado. Quanto **ao item 5.1.3** refere que as exigências foram cumpridas, disponibilizando dois *links* de acesso. Não junta documentos.

A **Instrução Técnica**⁴ sugere a manutenção dos apontamentos. No mesmo sentido o **MPC**⁵, no parecer da Procuradora Fernanda Ismael, manifestando-se nos seguintes termos:

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) Multa ao Sr. LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA (Presidente do Legislativo), por infringência de normas, leis e regulamentos aplicáveis à Administração Pública, com base nos art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e art. 135 do RITCE.

2º) Contas regulares com ressalvas do Sr. LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA (Presidente do Legislativo), nos termos do art. 84, inc. II, do RITCE; e

²Peça 4617530

³Peça 4736739

⁴Peça 4872236

⁵Peça 5257182



3º) Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o relatório.

Passa-se ao voto.

O **item 3.1.4** trata da remessa de normas à Base de Legislação Municipal – BLM. Conforme apuração da equipe técnica, foram constatados atrasos nas remessas de normas⁶. Falha semelhante constou nas contas ordinárias de 2020, resultando em multa e recomendação⁷.

A falha está devidamente caracterizada⁸, razão pela qual **o voto é pela manutenção do apontamento com determinação** à Origem. No entanto, verifica-se uma significativa melhora em comparação ao exercício de 2020⁹, restando, por tal motivo, **afastada a penalidade pecuniária**.

O **item 3.1.5** trata das remessas de licitações e contratos ao sistema LicitaCon em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017. Na apuração realizada, constatou-se um atraso médio de e 9,16 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações (34,78% das licitações entregues fora do prazo) e de 45,87 dias no cadastramento de contratos¹⁰, correspondendo a 53,49% dos eventos fora do prazo. Irregularidade semelhante constou no Relatório de Contas Ordinárias de 2020, processo nº 2220-0200/20-9, resultando em recomendação.

A falha está devidamente caracterizada nas peças 4617546, 4617525 e 4617530, p.6, sendo **o voto pela manutenção do apontamento com determinação**. Embora a falha seja recorrente, considerando as justificativas apresentadas e o anúncio de medidas corretivas pelo Gestor, deixa-se de aplicar multa.

⁶29 dias em relação ao 4º trimestre de 2020; 2 dias relativos ao 1º trimestre de 2021; e 2 dias em relação ao 2º trimestre de 2021.

⁷Processo n. 002220-0200/20-9

⁸Peça 4617530, p. 5

⁹Em 2020 ocorreram atrasos de 207 e 116 dias.

¹⁰Peças 4617546, 4617525 e 4617530, p.6.



Por fim, o **item 5.1.3** trata do descumprimento parcial da Lei das Ouvidorias, especialmente em relação ao item 25) *Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017) - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)*, conforme demonstrado à peça 4429809. Irregularidade semelhante constou no processo de Contas Ordinárias n. 2220-0200/20-9, resultando em recomendação à Origem.

Embora o Gestor argumente no sentido de que as exigências foram cumpridas, verifica-se que o Relatório Anual de Gestão de 2021 consta como publicado em 13/04/2022, evidenciando a intempestividade da divulgação.

Nesse contexto, o **voto é pela manutenção do item com determinação** à Origem.

Por todo o exposto, conclui-se que as irregularidades relatadas não comprometem o conjunto das contas do exercício, embora resultem em determinações.

Pelo exposto, **vota-se:**

- a) pela **regularidade, com ressalvas**, das contas do **Sr. Luís Armando Corrêa Azambuja**, Administrador do **Legislativo Municipal de Viamão**, no exercício de 2021, fulcro no artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;
- b) pela **manutenção dos itens 3.1.4, 3.1.5 e 5.1.3 com determinação à Origem** para que regularize as falhas identificadas e não incorra novamente nos apontamentos;
- c) pela ciência ao controle interno e aos demais vereadores, de maneira a evitar a recorrências das falhas;



Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado
Gabinete da Conselheira Substituta Daniela Zago



d) pela remessa dos autos à Supervisão competente para aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno.

Daniela Zago
Conselheira Substituta, Relatora
Assinado digitalmente.

/gnmc



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago

**Processo n. 001495-02.00/21-2 –
Decisão n. 2E-0224/2023**

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de Viamão** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

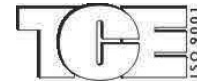
Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias do Senhor **Luís Armando Corrêa Azambuja (p.p. Advogados Cláudio Luiz Engrasia Rodrigues, OAB/RS n. 25.679, Luiz Fernando Almeida de Oliveira, OAB/RS n. 39.119, e Maria Eduarda Pedrazani Rodrigues, OAB/RS n. 115.035), Administrador do **Legislativo Municipal de Viamão** no exercício de **2021**, fulcro no artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;**

b) pela manutenção dos itens 3.1.4, 3.1.5 e 5.1.3, com determinação à Origem para que regularize as falhas identificadas e não incorra novamente nos apontamentos;

c) cientificar o Controle Interno e os demais Vereadores, de maneira a evitar a recorrências das falhas;



d) remeter os autos à Supervisão competente para aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Alexandre Mariotti e Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 28-08-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001495-0200/21-2 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE VIAMÃO
- Relator: Daniela Zago Gonçalves da Cunda
- Peça(s):
 - nº 5404026 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
 - Outros - Vide Decisão
- Data de envio da comunicação: 18/09/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 89754/305863)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Luís Armando Corrêa Azambuja** (e-com nº 89754/305862)
 - pp.Bel. Claudio Luiz Engrasia Rodrigues - OAB: 25679/ RS
 - pp.Bel. Luiz Fernando Almeida de Oliveira - OAB: 39119/ RS
 - pp.Bel. Maria Eduarda Pedrazani Rodrigues - OAB: 115035/ RS

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001495-0200/21-2
Órgão: CM DE VIAMÃO
Destinatário: Luís Armando Corrêa Azambuja
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 89754/305862, enviada a Luís Armando Corrêa Azambuja, em 18/09/2023, foi automaticamente consumada em:

04/10/2023 23:59:59

Porto Alegre, 05 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001495-0200/21-2
Órgão: CM DE VIAMÃO
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 89754/305863, enviada a Fernanda Ismael, em 18/09/2023, foi automaticamente consumada em:

04/10/2023 23:59:59

Porto Alegre, 05 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 05/12/2023

Processo: 001495-0200/21-2

Órgão: CM de Viamão

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2021

Recursos: -x-

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2023.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001495-0200/21-2 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE VIAMÃO
- Relator: Daniela Zago Gonçalves da Cunda
- Peça(s):
 - nº 5404026 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
 - Outros - Vide Decisão
- Data de envio da comunicação: 07/12/2023
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
 - Destinatário: **André Francisco de Souza Gutierrez** - Responsável (e-com nº 97558/332332)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Jeane Evenize Carvalho Carlen da Silva** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 97558/332310)

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Processo Nº 1495-0200/21-2

Órgão: Legislativo Municipal de Viamão

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Após o trânsito em julgado da decisão proferida (peça nº 5404026), foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

- 1 - Alínea (b) - enviada e-comunicação à Origem,
- 2 - Alínea (c) - enviada e-comunicação ao Controle Interno.

Esgotadas as atividades pertinentes ao Serviço de Controle Processual e Operacional – SEPROC, encaminha-se o processo para instrução final e/ou saneamento.

Julio César Landin
Assistente de Controle Externo.
(Assinado digitalmente)

TC-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS



Processo nº 001495-0200/21-2
Matéria: Contas Ordinárias
Órgão: Prefeitura Municipal de Viamão

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo nº 001495-0200/21-2 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data
Assinado Digitalmente

Certidão de Consulta

Processo nº: 001495-0200/21-2
Órgão: CM DE VIAMÃO
Destinatário: André Francisco de Souza Gutierres
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que André Francisco de Souza Gutierres efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 97558/332332 em:

11/12/2023 15:45:47

Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001495-0200/21-2
Órgão: CM DE VIAMÃO
Destinatário: Jeane Evenize Carvalho Carlen da Silva
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 97558/332310, enviada a Jeane Evenize Carvalho Carlen da Silva, em 07/12/2023, foi automaticamente consumada em:

18/12/2023 23:59:59

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS